

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 279, DE 2020**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 100/2020**

**OF 104/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.995, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Novo Cruzeiro , Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;

2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;

3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;

4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;

5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;

6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;

7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;

8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;

9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;

10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;

11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;

12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá - SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d'Oeste - RO;

39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

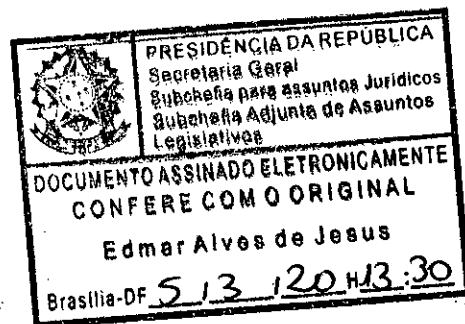
40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco - RS.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00602/2019 MCTIC



Port.  
1995/17.

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.036274/2015-44, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, inscrita no CNPJ nº 02.030.389/0001-43, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Cruzeiro, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6646/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1995/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1995/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000491/1999 e nº 53900.036274/2015-44, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Cruzeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804300** e o código CRC **137C557E**.

Referência: Processo nº 53900.036274/2015-44

SEI nº 1804300



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35682/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.036274/2015-44.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679376** e o código CRC **FF09D618**.

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de radiodifusão Phoenix Fm, inscrita no CNPJ sob o nº 02030389000143, com sede, rua Presidente Bernardes, 267, Centro, na cidade de Novo Cruzeiro, Estado Minas Gerais, CEP 39820-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 358 datada de 2003 e Decreto Legislativo nº 1005 publicado no Diário Oficial da União datado de 2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Novo Cruzeiro, 14 de Julho de 2015  
(Local e data)



(Assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Roberto Roberval Nogueira Silva  
CPF: 474921806-59





## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro-MG para o desenvolvimento artístico cultural, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a 200, frequência 87.9, na localidade de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983

Novo Cruzeiro-MG, 15 de Julho de 2015

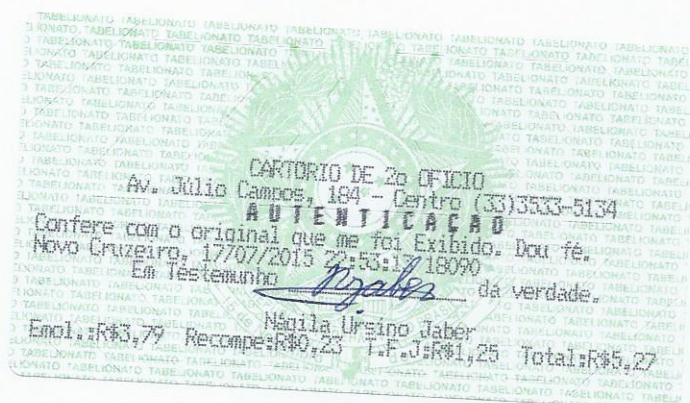
Assinaturas

*Marcus Jardim Valério*  
Marcius Jardim Valério  
Engenheiro Civil  
Projetos e Cálculo  
CREA-MG 49.847/D  
CPF: 140.660.926-91

Marcus Jardim Valerio, Roberto Roberval Nogueira Silva

CREA/ 49847/D -

CPF Nº 474921806-59






[Menu Principal](#)
BOM DIA  
Marlene Maravilha dos SantosSistemas  
InterativosBOLETO » Nada Consta | [menu](#) [ajud](#)

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASS.COMUNIT.RADIODIF.PHOENIX FM N.CRUZEIRO P/O  
DESENV.ART. C

**CNPJ:** 02.030.389/0001-43

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:56:35 do dia 15/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/08/2015.

Certidão expedida gratuitamente.





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                      |                                                                   |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                     |                                                                   |                                                 |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                |                                                                   |                                                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                          |                                                                   |                                                 |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>02.030.389/0001-43<br><b>MATRIZ</b>                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>07/08/1997           |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL |                                                                   |                                                 |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****                                                                         |                                                                   |                                                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>80.10-1-00 - Atividades de rádio                                       |                                                                   |                                                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>Não Informada                                                     |                                                                   |                                                 |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA                                                         |                                                                   |                                                 |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R PRESIDENTE BERNARDES                                                                                          | <b>NÚMERO</b><br>267                                              | <b>COMPLEMENTO</b><br>SALA: 214;                |
| <b>CEP</b><br>39.820-000                                                                                                             | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO                                  | <b>MUNICÍPIO</b><br>NOVO CRUZEIRO               |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>DVIANA@UALCOM.BR                                                                                       |                                                                   | <b>UF</b><br>MG                                 |
| <b>TELEFONE</b><br>(33) 8807-5064 / (33) 3533-1448                                                                                   |                                                                   |                                                 |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                    |                                                                   |                                                 |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                   |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>03/11/2005 |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>*****                                                                                         |                                                                   |                                                 |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                    |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/07/2015 às 10:18:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

ATÓRIO DO 2º OFÍCIO DE  
José Mourir Jaber  
A RFB agradece a sua visita. Pa  
Atualize sua página Jaber

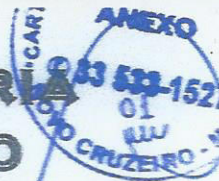


CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO  
Av. Julio Campos, 184 - Centro (33)3533-5134  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original que me foi Exibido. Dou fé.  
Novo Cruzeiro, 17/07/2015 12:55:21 15672  
Em Testemunho da verdade.  
Nádia Ursino Jaber  
Emol. R\$3,79 Recomeço R\$0,23 T.F.J.R\$1,25 Total: R\$5,27  
Petição (06148641) SEI-53900-036274/2015-44 / pg. 4

lique aqui.



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL



## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para Defesa da democratização da Comunicação e da Informação, constituída por sociedade civil de Radiodifusão Comunitária e de difusão cultural de organizações populares de apoio as ações solidárias, cooperativas e sociedade não religiosas e não partidárias dedicada a serviço comunitário de caráter não comercial, tem por objetivo a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária.

Art. 2º - Para filiação dos sócios efetivos serão estabelecidos os seguintes critérios:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos;
- c) Manter residência na área da comunidade atendida;
- d) Não participar de qualquer outra modalidade de serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL não fará qualquer tipo de discriminação.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL terá um regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.



Av. Getúlio Vargas, 84  
Centro - 39820.000

Novo Cruzeiro — Minas Gerais

|                                                                                    |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS<br>E PESSOAS JURÍDICAS<br>COMARCA NOVO CRUZEIRO - MG |                |
| Prot. Livro 02-1403                                                                | Reg. Livro 6A  |
| Sob nº 1703                                                                        |                |
| Novo Cruzeiro                                                                      | 03 / 07 / 2002 |
| Charles Almeida Carvalho<br>Oficial Substituto                                     |                |

Charles A. Carvalho  
Esc. Substituto  
Cartório 1º Ofício & Notas





Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno aludido no art. 4º deste Estatuto.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS SÓCIOS**

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL é constituída por um número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: Fundadores, Efetivos, e Contribuintes.

a) Fundador: São todos os que assinaram a ata de fundação da entidade.

b) Efetivo: É composto por moradores do município de Novo Cruzeiro, maiores de 18 (dezoito) anos, aceitos como sócios e homologados em assembléia pelos sócios fundadores.

c) Contribuintes: São todos aqueles que sem interferirem na administração da associação, contribuam financeiramente ou através de prestação de serviços, visando o desenvolvimento da comunidade e região.

Art. 7º - São direitos dos sócios fundadores e efetivos quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para cargos eletivos;

II – Tomar parte em assembléias Gerais.

Art. 8º - São deveres dos sócios:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as determinações da diretoria;

III – Zelar pelo bom nome da Associação;

IV – Frequentar as reuniões da Associação;

V – Desempenhar com responsabilidade as atividades que lhes forem confiadas.

Art. 9º - O sócio, membro da Diretoria e Conselho Fiscal que se candidatar para qualquer cargo político-partidário, será automaticamente desvinculado da direção.

Art. 10 – Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição e atos ilegais cometidos pela diretoria e conselho fiscal.

## CAPÍTULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ATÍSTICO CULTURAL será administrada por:

- I - Assembléia geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembléia geral órgão soberano na Instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à assembléia geral:

- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do estatuto;
- III - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IV - Aprovar bens patrimoniais;
- V - Decidir sobre assuntos de interesses relevantes da região, levantados pelos sócios presentes.

Art. 14 - A Assembléia geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo conselho fiscal.

Art. 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

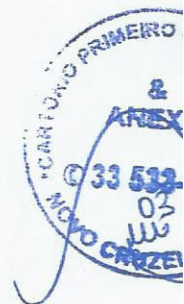
- I - Pela diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, e em lugares públicos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer número.

Art. 17 - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário e, primeiro e segundo tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.





**Art. 18 – Compete à Diretoria:**

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar à Assembléia geral, o relatório geral;
- III – Entrosar-se com instituições públicas, privadas e não governamentais, para mútua colaboração em atividades de interesses comuns;
- IV – Contratar e demitir funcionários;
- V – Reunir-se mensalmente;
- VI – Convocar Assembléias gerais, ordinárias e/ou extraordinariamente.

**Art. 19 – Compete ao presidente:**

- I – Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL, judicial e extra-judicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III – Presidir a Assembléia geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Autorizar despesas e pagamentos em geral;
- VI – Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Associação.

**Art. 20 – Compete ao vice-presidente:**

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

**Art. 21 – Compete ao primeiro secretário:**

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III – Manter o arquivo em ordem e auxiliar a diretoria na medida do possível.

**Art. 22 – Compete ao segundo secretário:**

- I – Substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos;
- II – Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário;
- III – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

**Art. 23 – Compete ao primeiro tesoureiro:**

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembléia geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria da Associação;
- VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – Inventariar os bens móveis, imóveis e semoventes da Associação, ou seja, máquinas, equipamentos, utensílios diversos, etc.





**Art. 24 – Compete ao segundo tesoureiro:**

- I – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;**
- II – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro;**
- III – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.**

**Art. 25 – O Conselho Fiscal será constituído por 04 (quatro) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.**

**Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.**

**Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.**

**Art. 26 – Compete ao Conselho Fiscal:**

- I – Examinar os livros da escrituração da entidade;**
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;**
- III – Apresentar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;**
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.**

**Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário for.**

**Art. 27 – As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou outra vantagem qualquer, exceto aqueles que exercem funções profissionais dentro da Associação.**

## **CAPÍTULO IV**

### **DO PATRIMÔNIO**

**Art. 28 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL, será constituído de bens móveis, imóveis, ações, semoventes, veículos, máquinas e equipamentos e ainda apólice de dívida pública.**

**Art. 29 – No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com responsabilidade jurídica, que esteja devidamente registrada no Conselho Regional de Assistência Social.**



## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL, será dissolvida por decisão da assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão da maioria dos Associados quites com suas obrigações, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório, após feita a alteração recomendada pela Assembléia Geral.

Art. 32 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 33 - Este estatuto entrará em vigor na data do seu registro em cartório competente da Comarca de Novo Cruzeiro/MG.

**“TUDO É POSSÍVEL AO CRÊ”**

**JESUS CRISTO**

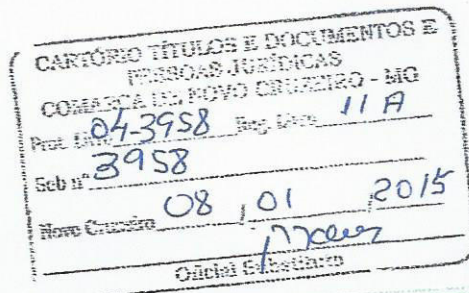


Ata de reunião de formação da nova diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico Cultural. Aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze na sede desta entidade nesta cidade de Novo Cruzeiro sob a coordenação do Sr. Roberto Roberval Nogueira Silva, reuniram-se o membro diretores e associados a fim de fazer mudança na direção sendo que completou o prazo máximo de quatro anos, bem como substituição dos sócios Luiz Henrique Lage Patrick Franklin Navarro Nogueira, Grace Pereira da Silva, por motivo de mudança de endereço para outra cidade. Conforme o Artigo dezessete do Estatuto a diretoria pode ser reeleita uma vez consecutiva por aclamação de votos manteve-se assim a seguinte diretoria; Roberto Roberval Nogueira Silva portador da C.I. MG 13.100.144 e CPF 474.921.806-59 Presidente, vice Presidente Maria Geralda Lages C.I. M-2.669.894 e CPF 427.397.136-49, 1º Secretário Madalena Cristine Navarro C.I. MG-1.021.437 e CPF 289.713.296-53, 2º Secretário Ássima Maravilha dos Santos C.I. M-2.615.274 e CPF 552.807.736-20, 1º tesoureiro Marlene Maravilha dos Santos C.I. M-2.246.410 e CPF 422.963.076-04, 2º tesoureiro Walter da Conceição Lages Campos OAB 8200 e CPF 010.521.366-72; Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes Alípio Maravilha dos Santos Josiane Ramalho de Almeida, Tatiele Pereira dos Santos, Julimar Leonardo Santana Silva Adilson Rodrigues da Silva, Rai Lages Maravilha, Júlio César; substitutos dos membros afastados acima citados. O mandato dessa diretoria será de quatro anos que far-se-á no período de doze de agosto de dois mil e quatorze a doze de Agosto de dois mil e dezoito quando ocorrerá nova eleição conforme estatuto desta entidade. Não havendo nada mais a tratar o Presidente encerrou a reunião e lavrou-se esta ata que será lida e aprovada por todos os presentes. Novo Cruzeiro, 12 de Agosto de 2014. Em tempo, onde se lê Maria Geralda Lages, leia-se Geralda Aparecida Lages.

Eu, Roberto Roberval Nogueira Silva presidente, transcrevi e digitei esta ata.

Novo Cruzeiro 12 de Agosto de 2014

Roberto Roberval Nogueira Silva





**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Roberto Roberval Nogueira Silva, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro Para o Desenvolvimento Artístico Cultural, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Novo Cruzeiro, 10 de julho de 2015.



(assinatura do representante da entidade)



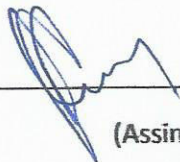
## DECLARAÇÃO

Eu Roberto Roberval Nogueira Silva, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro-MG para o desenvolvimento artístico cultural, declaro para os devidos fins que:

- Adilson Rodrigues da Silva portador do CPF 068324576-77 e RG MG-14230176 é responsável pela área de edição e locução dos programas veiculados nesta emissora de rádio no horário de 5:30 às 8:00;
- Julimar Leonardo Santana Silva portador do CPF 058929146-74 e RG MG -15708846 é responsável pela área de reportagem e locução, no programa veiculado nesta emissora de rádio no horário de 8:00h às 12:00h;
- Fabrícia costa lima portadora do CPF 124261376-57 e RG MG-20331879 é responsável pela área de administração e informática nesta emissora de rádio no horário de 12:00às 16:00h;
- Josiane Ramalho de Almeida portadora do CPF 121474426-58 e RG MG-16646485 é responsável pela direção de marketing nesta emissora de rádio no horário de 16:00 às 19:00;
- Roberto Roberval Nogueira Silva portador do CPF 474921806-59 e RG MG-13100144 é responsável pela direção geral e automação desta emissora de rádio.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Novo Cruzeiro-MG, 15 de Julho de 2015



(Assinatura)





# Relatório

Nesta emissora, Radio Phoenix FM NC, foi veiculada a seguinte programação referente ao mês de junho de 2015.

- De segunda-feira a sábado no horário de 5:30h às 8:00h no programa cheiro da terra foram veiculadas músicas sertanejas com as primeiras notícias da manhã.
- De segunda-feira à sábado das 8:00h da manhã às 12:00h foi veiculado na programação notícias referentes ao município e as localidades próximas, as curiosidades de cada dia, a previsão do tempo para o município a cada dia, dicas para as donas de casa, sendo que cada dia uma dica diferente, nas quartas-feiras foram veiculadas entrevistas com nomes importantes do município e região, bem como o vereador Dida Barrack, o juiz, o promotor e médicos de diferentes áreas da saúde e também tiveram músicas diversas incluídas na programação, tendo como diretor e locutor responsável por esta programação o radialista Julimar Leonardo Santana Silva.
- De segunda-feira a sábado no horário de 12:00h às 16:00h foram veiculados avisos de utilidade pública, como documentos perdidos, nota de falecimento, dentre outros avisos importantes para o município e região.
- De segunda-feira a sábado no horário de 16:00h às 20:00h foram veiculadas as reportagens da assembleia legislativa de minas, além de músicas diversas e avisos de utilidade pública.
- De segunda-feira a sexta-feira no horário de 20:00 às 22:00 foi veiculado o programa supernight com as ultimas notícias do dia e interação com o ouvinte ao vivo.
- No Domingo Programas de utilidade pública, tendo como exemplo a pastoral da criança.
- No horário de 22:00h às 5:30h automação composta pela equipe da Radio Phoenix FM de Novo Cruzeiro.

Novo Cruzeiro-MG, 30 de Junho de 2015

  
Nágila Ursino Jaber  
(Assinatura)





## Relação de Associados

Eu Roberto Roberval Nogueira Silva portador do CPF 4749211806-59 e RG MG-13100144, venho através deste, apresentar a relação contendo o nome de todos os associados, pessoas físicas com seus números de RG e órgão Expedidor juntamente com seus respectivos endereços, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço de sede

-Madalena Cristina Navarro portadora do RG MG-1021437 residente à Rua: Antoninha Rocha número: 56 bairro: Centro Novo Cruzeiro-MG.

-Ássima Maravilha dos Santos portadora do RG MG-2615274 e residente à AV: Julho Campos número: 255 Bairro: Centro Novo Cruzeiro-MG.

-Marlene Maravilha dos Santos portadora do RG MG-2246410 e residente à rua: Jacinto Carvalho número: 205 bairro: Centro Novo Cruzeiro-MG.

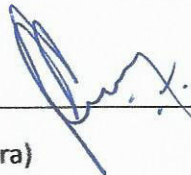
- Walter da Conceição Lages Campos OAB 8200 e residente à Rua AV: Julho Campos número: 228 Bairro: Centro; Novo Cruzeiro –MG.

-Geralda Aparecida Lages portadora do RG MG-2669894 e residente à Rua: Travessa Jose Moura número: 167 Bairro: São Bento Novo Cruzeiro-MG.

-Roberto Roberval Nogueira Silva portador do RG-13100144 e residente à Rua: Jacinto Carvalho número: 205 Bairro: Centro Novo Cruzeiro-MG.

-Xerox de documentos dos associados anexo contendo Órgão Expedir.

Novo Cruzeiro-MG, 16 de Julho de 2015



(Assinatura)





# ANEXO 13 – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

|   |                                                                                                                                                                                                     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| — | <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b><br><b>Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de</b><br><b>Serviços de Comunicação Eletrônica</b><br><b>Rádio Comunitária</b> |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

### DENOMINAÇÃO SOCIAL

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | S | S | O | C | C | O | M | U | N | T | D | E | R | A | D | I | O | D | I | F | P | H | O | E | N | I | X | F |
| M | N | O | V | O | C | R | U | Z | E | I | R | O | P | A | R | A | O | D | E | S | E | N | V | O | L | V | I | M |

### DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | N | T | O | A | R | T | I | S | C | O | E | C | U | L | T | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 3 | 8 | 9 | 0 | 0 | 0 | 1 | 4 | 3 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

### CGC

### DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|
| R | A | D | I | O | P | H | O | E | N | I | X | F | M | N | O | V | O | C | R | U | Z | E | I | R | O |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|

Portaria de Autorização nº 358 de 2003 Publicada no D.O.U de 17 de 07 de 2003

Decreto Legislativo nº 1005 de 2005 Publicado no D.O.U de 14 de 10 de 2005

## 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

### LOGRADOURO

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|
| R | U | A | J | A | C | I | N | T | O | D | E | C | A | R | V | A | L | H | O | 2 | 0 | 5 |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|

### BAIRRO

|   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | E | N | T | R | O |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | N | O | V | O | C | R | U | Z | E | I | R | O |
|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

### CIDADE

### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

### UF

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

☐

SIM

☒

## 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

### LOGRADOURO

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|
| R | U | A | P | R | E | S | I | D | E | N | T | E | B | E | R | N | A | R | D | E | S | 2 | 6 | 7 |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|

### BAIRRO

|   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | E | N | T | R | O |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | N | O | V | O | C | R | U | Z | E | I | R | O |
|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

### CIDADE

### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

### UF

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

☒

SIM

☐

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

☒

SIM

☐

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

### LOGRADOURO

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R | U | A | P | R | E | S | I | D | E | N | T | E | B | E | R | N | A | R | D | E | S | 2 | 6 | 7 | C | E | N | T | R |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

### BAIRRO

### CIDADE



CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO  
Av. Julio Campos, 104 - Centro (33)3333-5134  
**AUTENTICAÇÃO**  
Conferir com o original que me foi Exibido. Dou fe.  
Novo Cruzeiro, 17/07/2015 12:53:46 6626  
Em Testemunha Nagila Ursino Jaber da verdade.  
Nagila Ursino Jaber  
Emol.: R\$3,79 Recomeço: R\$0,23 I.F.J.: R\$1,25 Total: R\$5,27



|                      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |                         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| O                    | N | O | V | O | C | R | U | Z | E | I | R | O | - | M | G  |                         | N | O | V | O | C | R | U | Z | E | I | R | O |   |   |   |   |   |   |   |
| CIDADE (CONTINUAÇÃO) |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | M  | G                       | 1 | 7 | ° | 2 | 8 | ' | 4 | " | S | 4 | 1 | ° | 5 | 2 | ' | 4 | 3 | " | W |

#### 4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

|                        |   |   |   |       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                     |   |   |   |   |   |       |   |                |   |   |   |   |   |   |   |    |    |  |
|------------------------|---|---|---|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------------------|---|---|---|---|---|-------|---|----------------|---|---|---|---|---|---|---|----|----|--|
| FABRICANTE             |   |   |   |       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                     |   |   |   |   |   |       |   |                |   |   |   |   |   |   |   |    |    |  |
| A                      | U | A | D | C     | O | R | R | E | A | E | Q | U | I | P                   | E | L | E | T | R | O     | N | I              | C | O | S | L | T | D | A |    |    |  |
| MODELO                 |   |   |   |       |   |   |   |   |   |   |   |   |   | POTÊNCIA DE FABRICA |   |   |   |   |   |       |   | Nº HOMOLOGAÇÃO |   |   |   |   |   |   |   |    |    |  |
| S                      | P | 5 | 0 | 2     | 5 |   |   |   |   |   |   |   |   |                     | 0 | 2 | 5 | , | 0 | watts | 0 | 0              | 5 | 6 | 9 | 8 | X | X | X | 05 | 28 |  |
| POTÊNCIA DE OPERAÇÃO   |   |   |   |       |   |   |   |   |   |   |   |   |   | POTÊNCIA MEDIDA     |   |   |   |   |   |       |   |                |   |   |   |   |   |   |   |    |    |  |
| 2                      | 5 |   | 0 | watts |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                     |   |   |   |   |   | watts |   |                |   |   |   |   |   |   |   |    |    |  |
| FREQUENCIA DE OPERAÇÃO |   |   |   |       |   |   |   |   |   |   |   |   |   | FREQUENCIA MEDIDA   |   |   |   |   |   |       |   |                |   |   |   |   |   |   |   |    |    |  |
| 8                      | 7 |   | 9 | MHz   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                     |   |   |   |   |   | MHz   |   |                |   |   |   |   |   |   |   |    |    |  |

#### 5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

|                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |
|------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|----------------|--|--|--|--|--|
| FABRICANTE             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |
|                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |
| MODELO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | POTÊNCIA DE FABRICA |  |  |  |  |  |  |  | Nº HOMOLOGAÇÃO |  |  |  |  |  |
|                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |
| POTÊNCIA DE OPERAÇÃO   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | POTÊNCIA MEDIDA     |  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |
|                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |
| FREQUENCIA DE OPERAÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | FREQUENCIA MEDIDA   |  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |
|                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |                |  |  |  |  |  |

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

#### 6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

|                      |   |   |   |    |   |   |                           |   |   |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |  |   |                   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |
|----------------------|---|---|---|----|---|---|---------------------------|---|---|---|---|---|---|-----------------|---|---|---|---|--|---|-------------------|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|
| FABRICANTE DA ANTENA |   |   |   |    |   |   |                           |   |   |   |   |   |   | MODELO          |   |   |   |   |  |   |                   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |
| A                    | N | T | E | N  | A | S | E                         | L | E | C | T | R | I | L               | L | T | D | A |  |   |                   |   | P | T | 1 | 0 | 0 |  |  |  |  |  |
| GANHO max (Gt)       |   |   |   |    |   |   | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO |   |   |   |   |   |   | ALTURA DA TORRE |   |   |   |   |  |   | ALTITUDE DO LOCAL |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |
| 0                    | 0 | , | 0 | 18 | , | 0 | m                         |   |   |   |   |   |   |                 |   |   |   |   |  | 1 | 8                 | , | 0 | m |   |   |   |  |  |  |  |  |

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

#### 7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

|                |   |   |   |   |   |   |                         |    |   |   |   |   |   |                      |  |  |  |  |  |   |                         |   |    |   |   |  |   |   |   |  |  |
|----------------|---|---|---|---|---|---|-------------------------|----|---|---|---|---|---|----------------------|--|--|--|--|--|---|-------------------------|---|----|---|---|--|---|---|---|--|--|
| FABRICANTE     |   |   |   |   |   |   |                         |    |   |   |   |   |   | MODELO               |  |  |  |  |  |   |                         |   |    |   |   |  |   |   |   |  |  |
| K              | M | P |   | D | O | B | R                       | A  | S | I | L | S | / | A                    |  |  |  |  |  |   |                         |   | R  | G | C |  | 2 | 1 | 3 |  |  |
| COMPRIMENTO(L) |   |   |   |   |   |   | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) |    |   |   |   |   |   | PERDAS NA LINHA (PL) |  |  |  |  |  |   | EFICIÊNCIA DA LINHA (η) |   |    |   |   |  |   |   |   |  |  |
| 2              | 5 | , | 0 | m | 4 | , | 5                       | dB |   |   |   |   |   |                      |  |  |  |  |  | 1 | ,                       | 1 | dB |   |   |  |   |   |   |  |  |

Perdas na linha (PL)= $L \cdot AL$

Eficiência da linha (η) =  $10^{-\frac{PL}{10}}$

$\frac{-PL}{10}$

100



CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO  
Av. Julio Campos, 194 - Centro (33)3553-5134  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original que me foi Exibido. Dou fé.  
Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.  
Náila Ursino Jaber  
Emol: R\$3,79 Recome: R\$0,23 T.F.J: R\$1,25 Total: R\$5,27







CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO  
Av. D. João Carlos, 194 - Centro (33)3533-5134  
AUTENTICAÇÃO  
Conteúdo com o original que me foi exibido, Dou fé.  
Novo Cruzeiro, 17/07/2015 22:57:47 29818  
Em testemunho da verdade,  
Naila Ursula Jaber  
T.F. nº 1.250.125 Total R\$ 27  
Emol. R\$ 3,79 Recomeço R\$ 2,79

Form fields for document registration, including sections for 'M. A. R. C. I. O.', 'E. U. Y. T. A. N. E. R. E. N. O.', 'D. I. R. E. T. O. R. I. O.', 'C. E. N. S. A. R. I. O.', 'E. M. I. S. S. A. O.', 'E. M. I. S. S. A. O.', 'E. M. I. S. S. A. O.', and 'E. M. I. S. S. A. O.'.

Cartório do 2º Ofício de Notas  
Rua da Liberdade, 194 - Centro  
Novo Cruzeiro - RJ  
CEP: 22040-000  
Fone: (21) 2501-2501



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro-MG, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a 200, frequência, 0 87.9, na localidade de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº 537100004911999, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Novo Cruzeiro-MG, 15 de Julho de 2015

Assinaturas

*Marcus Jardim Valério*

Marcus Jardim Valério  
Engenheiro Civil  
Projetos e Cálculo  
CREA-MG 49.847/D  
CPF: 140.660.926-91

*Roberto Roberval Nogueira Silva*

Marcus Jardim Valério, Roberto Roberval Nogueira Silva

CREA/ 49847/D

CPF Nº 474921806-59



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Rua Jacinto Carvalho 205 Centro, na cidade de Novo Cruzeiro ,  
Estado Minas Gerais , CEP 39820-000

Telefone para contato: 0XX-33 88075064

Correio eletrônico (e-mail) [rofenix879@hotmail.com](mailto:rofenix879@hotmail.com)





CARTARIO 2o OFICIO DE NOVO CRUZEIRO  
CNPJ 21.251.020/0001-05  
AV. JOLIO CAMPOS, 184 - CENTRO - MG

No. 1399 17/07/2015 - 22:59:55  
Caixa - 61 Usuário: caixa  
Cliente :

| Serviço               | Quant | Vr.Unit | Vr.Total   |
|-----------------------|-------|---------|------------|
| 13011 - Autenticação  | 20    | 5,27    | 105,40     |
| Valor Total           | :     |         | R\$ 105,40 |
| Valor Pago            | :     |         | R\$ 105,40 |
| Emolumentos           | :     |         | R\$ 75,80  |
| Recompe               | :     |         | R\$ 4,60   |
| Taxa de Fiscalização: |       |         | R\$ 25,00  |

*nyalps*



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.036274/2015-44**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 06 de agosto de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 06/08/2015, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0647580** e o código CRC **1C3E98E6**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 22003/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.036274/2015-44**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão Phoenix FM** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Novo Cruzeiro/MG**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

|                     | Dispositivo              | Descrição                                            | Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Norma nº.<br>1/2015 | Artigo 131,<br>inciso II | Estatuto social adequado ao<br>inciso V, do art. 40. | <p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe pendência em relação ao que determina a Lei nº 9.612/98 (art. 8º) e a Norma nº 1/2015 (art. 40, V), conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. A entidade não indicou no seu estatuto a constituição de um <b>Conselho Comunitário</b>, conforme exigências legais.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p><b>Observação:</b> As alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p> |
|                     |                          |                                                      | <p>A entidade deve instituir um Conselho Comunitário, nos termos do art. 114, da Norma 1/2015 e apresentar um relatório que deverá tratar da programação veiculada pela emissora.</p> <p><b>Observação 1:</b> o documento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                       |                                                                                   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | Artigo 131,<br>Inciso V                                                           | Último relatório do Conselho<br>Comunitário | <p>em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da grade, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p><b>Observação 2:</b> Os dirigentes da entidade interessada <b>não</b> podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>                                                                                                              |
| Lei nº.<br>9.612/1998 | Art. 6º,<br>parágrafo<br>único<br>combinado<br>com o art.<br>9º, §2º, III e<br>IV | Comprovante de<br>maioridade/nacionalidade  | <p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p> |

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de**





**Souza, Técnico de Nível Superior**, em 29/09/2015, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0742072** e o código CRC **2E343FF0**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31964/2015/SEI-MC

Brasília, 29 de setembro de 2015

Ao Senhor

**ROBERTO ROBERVAL NOGUEIRA SILVA**

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Phoenix FM

Rua Presidente Bernardes, 267 - Centro

39.820-000 / Novo Cruzeiro – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.036274/2015-44.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22003/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0742142** e o código CRC **20ACE520**.



|                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL                                                                                                                 |  | SCE/CGRC<br>Of. nº 31964/2015/SEI-MC, 29 de setembro de 2015<br>53900.036274/2015-44.                                                                                             |  |
| ENDEREÇO / ADDRESS                                                                                                                   |  | ROBERTO ROBERVAL NOGUEIRA SILVA<br>Associação de Radiodifusão Phoenix FM<br>Rua Presidente Bernardes, 267 - Centro<br>39.820-000 Novo Cruzeiro - MG                               |  |
| CEP / CODE POSTAL                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                   |  |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION                                                                      |  | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI<br><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |  |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR<br> |  | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION<br>03/11/15                                                                                                                               |  |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR                                                                                 |  | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION<br>AC NOVO CRUZEIRO<br>03 NOV 2015<br>MG                                                                          |  |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR                                                                         |  | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT<br>F. Pereira<br>Matr. 86342877                                                                                                |  |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO                                                                   |  |                                                                                                                                                                                   |  |





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 00163526 5 BR

CORREIOS  
BRASIL

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT

UNIDADE DE DESTINO / DESTINATION DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|                                     |                                     |                                     |   |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|
| <div></div> <div></div> <div></div> | <div></div> <div></div> <div></div> | <div></div> <div></div> <div></div> |   |
| :                                   | h                                   | :                                   | h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Ministério da Saúde  
Secretaria de Saúde

Departamento de Saúde

Endereço para devolução / Adresse  
70044-900 - Brasília - DF

Cidade / Localité

UF  
BRASIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5048/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação de Radiodifusão Phoenix FM  
Rua Presidente Bernardes, 267 - Centro  
39.820-000 / Novo Cruzeiro - MG  
CNPJ nº 02.030.389/0001-43

Assunto: **Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53900.036274/2015-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 22003/2015/SEI-MC**, encaminhada por meio do ofício nº 31964/2015, de 29/09/2015, AR Postal em 03/11/2015, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0978748** e o código CRC **D0871755**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 5048/2016/SEI-MC, 22/02/2016

53900.036274/2015-44

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM

RUA PRESIDENTE BERNARDES, 267 - CENTRO

39.820-000

NOVO CRUZEIRO - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

15/03/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Roberto ROBERTO VAL NOGUEIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO RESPONSÁVEL /  
SIGNATURE DE L'AG

Alan F. Pereira

Matr. 86542877

AC NOVO CRUZEIRO

15 MAR 2016

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 43058972 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|                                     |                                     |                                     |   |   |   |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|---|---|
| <div></div> <div></div> <div></div> | <div></div> <div></div> <div></div> | <div></div> <div></div> <div></div> |   |   |   |
| :                                   | h                                   | :                                   | h | : | h |

PREENCHER COM CÉDULA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de

Regulação e Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Regulação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Espanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO  
PHOENIX FM – 87,9 MHz PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO  
COMUNITÁRIO DA RÁDIO**

Aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016) às 19:30 horas, no escritório da Rádio Phoenix FM reuniram representantes da mencionada entidade para composição do Conselho Comunitário da Rádio Phoenix FM conforme artigo 8º da Lei nº 9.612/98. Na pauta da Assembleia os pontos foram os seguintes: acolhida e agradecimento a presença de todos pelo diretor da entidade o senhor Roberto Roberval Nogueira Silva que fez a exposição de como constituir o Conselho e qual sua importância. O senhor Roberto disse que conforme a lei mencionada, o Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representando entidades da comunidade local legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei. O senhor Roberto salientou com clareza que o Conselho é a garantia democrática da participação da sociedade e do caráter comunitário da rádio comunitária. O debate foi aberto e várias sugestões foram dadas para a composição do Conselho, chegando ao entendimento e assim compondo os seus membros: (01) Marcius Jardim Valério com CREA/49847/D e CPF 140.660.926-91, residente à Avenida Tancredo Neves nº 248, bairro São Bento representante da Associação Hospital São Bento; (02) Wilson Gomes Pereira com RG M3851669 e CPF 552.808.386-91, residente à Rua Joaquim Pereira, 163, bairro Cristo Rei representante da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu; (03) Antônio Eufrásio Filho com RG M3325860 e CPF 504.825.646-87 residente à Rua Joaquim Pereira 163-A-bairro Cristo Rei, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Cruzeiro; (04) Maria Emília da Silva Lages com RG MG-4.011.237 e CPF 544.728.146-68 residente à Rua Jorge Chain 1267, bairro Anastácio Roque representante do Centro de Convivência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Antônio Carlos Nogueira Silva com RG M/2:392:217 e CPF 049.389.988-07 residente à Rua Onésio Carvalho, 253, bairro São Bento representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os quais foram empossados e de forma extraordinária numa breve discussão escolheram Antônio Carlos Nogueira Silva como coordenador e Maria Emília da Silva Lages para secretária do Conselho. Outro ponto definido foi que o Conselho se reunirá urgentemente para apreciar relatório da programação veiculada pela emissora. Com todos os assuntos tratados, a Assembleia foi encerrada. Assim sendo eu, Ássima Maravilha dos Santos, 2ª secretária, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes. Novo Cruzeiro, 05 de abril de 2016.

*Ássima Maravilha dos Santos*



|                                                   |                         |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS |                         |
| COMARCA DE NOVO CRUZEIRO - MG                     |                         |
| Prot. Livro                                       | 04-4123 Reg. Livro 11 A |
| Sob nº                                            | 4123                    |
| Novo Cruzeiro                                     | 11, 04, 2016            |
| Oficial Substituto                                |                         |







**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO  
PHOENIX FM – 87,9 MHz PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO  
COMUNITÁRIO DA RÁDIO**

Aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016) às 19:30 horas, no escritório da Rádio Phoenix FM reuniram representantes da mencionada entidade para composição do Conselho Comunitário da Rádio Phoenix FM conforme artigo 8º da Lei nº 9.612/98. Na pauta da Assembleia os pontos foram os seguintes: acolhida e agradecimento a presença de todos pelo diretor da entidade o senhor Roberto Roberval Nogueira Silva que fez a exposição de como constituir o Conselho e qual sua importância. O senhor Roberto disse que conforme a lei mencionada, o Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representando entidades da comunidade local legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei. O senhor Roberto salientou com clareza que o Conselho é a garantia democrática da participação da sociedade e do caráter comunitário da rádio comunitária. O debate foi aberto e várias sugestões foram dadas para a composição do Conselho, chegando ao entendimento e assim compondo os seus membros: (01) Marcius Jardim Valério com CREA/49847/D e CPF 140.660.926-91, residente à Avenida Tancredo Neves nº 248, bairro São Bento representante da Associação Hospital São Bento; (02) Wilson Gomes Pereira com RG M3851669 e CPF 552.808.386-91, residente à Rua Joaquim Pereira, 163, bairro Cristo Rei representante da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu; (03) Antônio Eufrásio Filho com RG M3325860 e CPF 504.825.646-87 residente à Rua Joaquim Pereira 163-A-bairro Cristo Rei, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Cruzeiro; (04) Maria Emília da Silva Lages com RG MG-4.011.237 e CPF 544.728.146-68 residente à Rua Jorge Chain 1267, bairro Anastácio Roque representante do Centro de Convivência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Antônio Carlos Nogueira Silva com RG M/2:392:217 e CPF 049.389.988-07 residente à Rua Onésio Carvalho, 253, bairro São Bento representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os quais foram empossados e de forma extraordinária numa breve discussão escolheram Antônio Carlos Nogueira Silva como coordenador e Maria Emília da Silva Lages para secretária do Conselho. Outro ponto definido foi que o Conselho se reunirá urgentemente para apreciar relatório da programação veiculada pela emissora. Com todos os assuntos tratados, a Assembleia foi encerrada. Assim sendo eu, Ássima Maravilha dos Santos, 2ª secretária, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes. Novo Cruzeiro, 05 de abril de 2016.

*Ássima Maravilha dos Santos*



|                                                   |                         |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS |                         |
| COMARCA DE NOVO CRUZEIRO - MG                     |                         |
| Prot. Livro                                       | 04-4224 Reg. Livro 11 A |
| Sob nº                                            | 4124                    |
| Novo Cruzeiro                                     | 11, 04 2016             |
| Oficial Substituto                                |                         |





## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO BENTO

CNPJ 18.843.789/0001-08



**Ata de assembleia geral extraordinária realizada em 08 de janeiro de 2015 para deliberação da pauta constante no edital de convocação fixado na sede da Associação Hospital São Bento**

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze as treze horas e vinte minutos em sua sede situada nesta cidade de Novo Cruzeiro/MG, na Praça Frei Ubaldino, nº 47, Centro, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores membros da Provedoria, do Conselho Fiscal e Associados da Associação Hospital São Bento, que ao final assinaram a presente ata confirmando sua presença, a fim de dar ciência da vacância do cargo de Provedor com a renúncia do Sr. José Lago de Mendonça Filho, comunicado no dia seis de janeiro de dois mil e quinze, e da posse ao Vice-Provedor para ocupar o cargo de Provedor. A Assembleia Geral Extraordinária foi presidida pelo Sr. Marcius Jardim Valério, Viceprovedor da Associação devido a renúncia do atual Provedor e secretariado pelo Sr. Edson Arantes Pirchiner Rosa, Segundo Secretário, ficando assim formada a mesa. O Sr. Presidente abriu os trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior colocando em discussão e sendo aprovada em seu inteiro teor. O Sr. Presidente esclareceu que devido à vacância do cargo de Provedor se fez necessária a convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária sendo esta competente para deliberar sobre a matéria. O Sr. Presidente informou que segundo o artigo 43 §1º, inciso III do Estatuto da Associação em caso de vacância do cargo de Provedor compete ao Viceprovedor assumir o cargo. Assim, em cumprimento ao preceituado no referido artigo o Viceprovedor, Sr. Marcius Jardim Valério, passa a assumir o cargo de Provedor tornando vago o cargo de Viceprovedor. Os associados presentes com direito a voto deliberaram e aprovaram por unanimidade a posse do Viceprovedor para ocupar o cargo de Provedor. A Provedoria passou então a ter a seguinte composição: Provedor Sr. Marcius Jardim Valério; Primeiro Secretário Adirana Maria Cele P. Sousa; Segundo Secretário Edson Arantes Pirchiner Rosa; Primeiro Tesoureiro Dr. Mauro Ribeiro Chiari; Segundo Tesoureiro Adilson Pereira Pinheiro, ficando vago o cargo de Viceprovedor, abrindo o prazo para a eleição de novo Viceprovedor, conforme artigo 43 §2º do Estatuto da Associação. Em tempo informo que devido a renúncia e ausência do antigo Provedor, José Lago de Mendonça Filho, assinou a ata anterior em seu lugar o atual Provedor Sr. Marcius Jardim Valério. Após, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso para discorrer. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa, por mim, Secretário, e pelos demais presentes à Assembleia Geral Extraordinária.

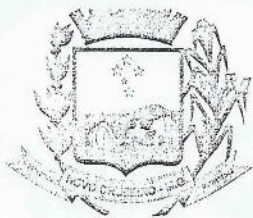
*Marcius Jardim Valério - Marcius Jardim Valério*  
*Edson Arantes Pirchiner Rosa - Edson Arantes Pirchiner Rosa*  
*Adilson Pereira Pinheiro - Adilson Pereira Pinheiro*



|                                                   |                    |
|---------------------------------------------------|--------------------|
| CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS |                    |
| COMARCA DE NOVO CRUZEIRO - MG                     |                    |
| Prot. nº                                          | 02.4024 Reg. nº 11 |
| Sub nº                                            | 4024               |
| Nova Oração                                       | 02/02/2015         |
| Assinatura                                        |                    |







# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.404.889/0001-38**

**PORTARIA Nº 004 DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.614 de 19 de dezembro de 2013.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Sr. José Lago de Mendonça Filho – Coordenador Executivo;  
Sr. Antônio Carlos Nogueira Silva – Secretário Administrativo;  
Sr. Geraldo Ramos Filho – Diretor do Setor Operacional;  
Sr. Fabrício Maygavel Moreira – Diretor do Setor Técnico.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor da data de publicação.  
Cumprido e publique.

Novo Cruzeiro, MG, 09 de junho de 2015.

  
**GILSON FERREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro.

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado aos 09 de junho de 2015  
Lei nº \_\_\_\_\_  
Decreto nº \_\_\_\_\_  
Portaria nº 004/2015

**Av. Júlio Campos, 172 - Centro - CEP: 39820-000**  
**Tel.: (33) 3533-1200 - Novo Cruzeiro - MG**

**MANOEL LAGO RAMOS**  
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTR.  
NOVO CRUZEIRO - MG

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                 |                                                                                    |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                                                                                                                         |                                                                                    |                               |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO                                                                                                              |                                                                                    |                               |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO                                                                                                               |                                                                                    |                               |
| <br>VÁLIDA EM TODOS<br>OS TERRITÓRIOS NACIONAIS<br>1006768510 | NOME<br>ANTONIO EUFRASIO FILHO                                                     |                               |
|                                                                                                                                                | DOCUMENTAÇÃO / ORG. EMISSOR UF<br>M3325660 SSP MG                                  |                               |
|                                                                                                                                                | CPF<br>504.825.646-87                                                              | DATA NASCIMENTO<br>28/03/1961 |
|                                                                                                                                                | PLACAO<br>NAO DECLARADO                                                            |                               |
|                                                                                                                                                | ANA JOSE COELHO                                                                    |                               |
| <br>PROIBIDO PLASTIFICAR<br>1006768510                        |  |                               |
|                                                                                                                                                | PERMISSÃO                                                                          | ACC. CATHA                    |
|                                                                                                                                                | Nº REGISTRO<br>05892081434                                                         | 1ª HABILITAÇÃO<br>27/09/2013  |
|                                                                                                                                                | VALIDADE<br>15/06/2018                                                             |                               |
|                                                                                                                                                | OBSERVAÇÕES<br>A 2                                                                 |                               |
| ASSINATURA DO PORTADOR<br><i>Antonio Eufrazio Filho</i>                                                                                        |                                                                                    |                               |
| LOCAL<br>TEOFILO OTONI, MG                                                                                                                     |                                                                                    |                               |
| DATA EMISSÃO<br>17/10/2014                                                                                                                     |                                                                                    |                               |
| ASSINATURA DO EMISSOR<br><i>Anderson Alcântara Silva Melo</i><br>Anderson Alcântara Silva Melo<br>Diretor Detran / MG                          |                                                                                    |                               |
| 88940961399<br>MG461290022                                                                                                                     |                                                                                    |                               |
| DETRAN-MG (MINAS GERAIS)                                                                                                                       |                                                                                    |                               |



Municipal de Agricultura: titular: gonio Pinheiro de Macedo  
Suplente: Fiane Neves dos Santos; Representante da Secretaria  
M. de Trânsito: titular: Geraldo Amor Filho - suplente: Edni  
Romarques dos Santos; Representantes da Secretaria M. de  
Saúde: titular: Maria Geraldo Maravilha - suplente: Maria de  
Lurdes Nequeira; Representantes da Secretaria M. de Planejamento  
e Finanças: titular: Edmar Mendes Barbosa - suplente:  
Douglas de Farias Lopes; Representante da Secretaria M. de  
Educação e Cultura: titular: Rita de Cassia Ferreira  
Ramos - suplente: Eulrio Antunes. Os Conselheiros da  
Sociedade Civil são: Representantes dos Conselhos das  
Pastorais da Igreja Católica: titular: Nancy Esteres  
Bereira - suplente: Maria Jovanilda Lemes de Souza;  
Representantes do Centro de Convivência: titular: Maria  
das Neves Leão - suplente: Maria Emílio da Silva Lage  
Representante da Associação de Mulheres da Economia  
Solidária: titular: Izoldete de Souza - suplente: Maria  
dos Santos Pereira; Representante do Conselho Comunitário  
de Segurança Pública: titular: José Edmar Santos - supl.  
Maria Consolação Ramos Silva; Representante do Sindicato  
dos Trabalhadores Rurais de Novo Cruzeiro: titular:  
Carmelita Ramos da Costa - suplente: Aldemira de Alu  
Representante do Projeto Feliz Idade: titular: Tracy Mendes  
de Jesus - suplente: Maria das Neves Rocha, Célia, Ram  
de Oliveira, digo, nada mais havendo a tratar, lida  
esta ata que depois de lida se aprovada ser  
assinada pelos presentes. Célia Ramos de Oliveira  
Edmar Mendes Barbosa Maria Jovanilda Lemes de



Valida em todo o Território Nacional

**Título Profissional**  
Engenheiro Civil

**Ass. do Profissional**  
*Marcus Jardim Valério*

Vale como Documento de Identidade e tem Fe Pública (52<sup>a</sup> do art. 58 da Lei nº 5.767 de 24/12/95 e Lei nº 6.256 de 20/12/96)

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

**Registro Nacional**  
**140672544-7**

**Nome**  
MARCUS JARDIM VALERIO

**Filiação**  
JOSE NUNES VALERIO  
JOISE JARDIM VALERIO

**C.R.F.** **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**  
140.660.926-91 02831548002 DETRAN-MG O+

**Nascimento** **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**  
26/07/1946 BELO HORIZONTE MG BRASILEIRA

**Crea de Registro** **Emissão** **Data de Registro**  
CREA-MG 19/03/2015 25/10/1989

**Ass. Presidente** **Registro no Crea**  
*Alf* MG0000049847D



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Cruzes, Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (08/10/2014), na sede da entidade Rua, Pereira, 163, Bairro Cristo Rei, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária para posse da nova direção da entidade para o período de outubro de dois mil e quatorze a oito de outubro de mil e dezoito (08/10/2014 a 08/10/2018). A atual presidente iniciou falando do trabalho realizado durante o período em que esteve a frente da entidade, em seguida facultou a palavra demais diretores que fazendo uso da mesma todos falaram necessidade de manter os trabalhos que vem sendo desenvolvidos para o fortalecimento da entidade. A presidente deu aos diretores pelo empenho neste período e passou a posse a nova direção, assim composta: Presidente: Maria Ap. da Fernandes Pereira, CPF 648 429 556-68, M-8 521 623; Vice Presid. Agnelo da Silva Santos, CPF 472 097 046-04, M-4 912 863; Secretário: San Gomes Pereira, CPF 552 808 386-91, M-3 851 669; Vice Secretário: Rey Batista dos Santos Pereira, CPF 058 309 226-81, M-16 376 444; Tesoureiro: Antonio Eufrazio Filho, CPF 504 825 646-87, RG-3 325 860; Conselho Fiscal efetivos: Americo Rodrigues da Cruz, CPF 237 968-12, MG-12 078 264; Admilson Ferreira Barbosa CPF 033 349 281 MG-10 334 165; Elias da Silva Pereira, CPF 690 305 096-34, M-4 04 Suplentes do Conselho Fiscal: Jose Maria Dominges do Rocha, 552 421 036-04, RG 8602 810; Lindaura Leites Trindade, CPF 680 15, M-8 406 362; Natalino Gomes Ferreira, CPF 518 921 466-49, M-2 Delegado representante junto a Fetsenrg: Paulo Sergio Barbosa de E CPF 038 528 886-70, M-11 685 921; Eliete dos Santos Oliveira de Jesus, 847 526-12, M-11 931 786. A presidente mais uma vez pediu a de de todos para que os trabalhos possam ser realizados da melhor forma possível, e declarou encerrados os novos diretores do Sin. dos Trabalhadores Rurais de Nova Cruzes, nada mais havendo tratar foi lavrada a presente ata que será arquivada pela di Maria Aparecida. Fernando Pereira, Maria Aparecida Fernandes



**CIC**

NASCIMENTO  
14.08.66

INSCRIÇÃO NO CPF  
540 728 146 68

CONTRIBUENTE  
MARIA EMÍLIA DA SILVA LAGES

  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 NO ESQUERDO



*Maria Emília da Silva Lages*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU  
INFORMAÇÕES SOBRE O ASSOCIADO

Nome: WILSON GOMES PEREIRA Cod.: 17671  
RG: M3851669 CPF: 552.808.386-91  
End.: R JOAQUIM PEREIRA 163 CX POSTAL 06  
Cidade: NOVO CRUZEIRO - MG

DuBrasil (34) 3313-7013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
WILSON GOMES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M3851669 SSP MG

CPF  
552.808.386-91 DATA NASCIMENTO  
26/05/1966

FILIAÇÃO  
PAULO GOMES MOREIRA  
MARINA DO SOCORRO  
PEREIRA

PERM. AC. CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
00828824228 VALIDEZ  
30/04/2018 1ª HABILITAÇÃO  
21/08/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TEOFILO OTONI, MG DATA EMISSÃO  
20/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR  
91889575858  
MG490252510

DETRAN-MG (MINAS DE TRANSITO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
746022613

PROIBIDO PLASTIFICAR  
746022613

## RELATÓRIO DA PROGRAMAÇÃO VEICULADA PELA EMISSORA

Nesta emissora, Rádio Phoenix FM NC, foi veiculada a seguinte programação referente ao mês de março de 2016.

De segunda-feira a sábado:

-No horário de 5:30h às 8:00h no programa cheiro da Terra foram veiculadas músicas sertanejas com as primeiras notícias da manhã.

-De 8:00h às 12:00h foi veiculado na programação, mensagem de reflexão para iniciar o dia, notícias referentes ao município e as localidades próximas, as curiosidades de cada dia, a previsão do tempo para o município a cada dia, dicas para as donas de casa, sendo cada dia dica diferente, nas quartas-feiras foram veiculadas entrevistas com autoridades e pessoas importantes do município e região, bem como presidente da Câmara Municipal, juiz de Direito e/ou promotor de Justiça da Comarca, médicos e diferente profissionais da área de saúde e também tiveram músicas diversas incluídas na programação, tendo como diretor e locutor responsável por esta programação o radialista Julimar Leonardo Santana Silva.

-No horário de 12:00h às 16:00h foram veiculados avisos de utilidade pública, como perdidos e achados, nota de falecimento, dentre outros avisos importantes para o município e região e o melhor da música nacional e internacional com participação do ouvinte.

-De 16:00h às 18:00h foram veiculadas as reportagens da Assembleia Legislativa de Minas além de músicas diversas e avisos de utilidade pública.

De segunda-feira a sexta-feira:

-De 18:00h às 19:00h veiculou-se a Hora do Angelus com oração do Terço, mensagens de autoajuda e reflexão para encerrar o dia e avisos da Paróquia São Bento. Apresentação e produção responsável apostolados e pastorais da paróquia.

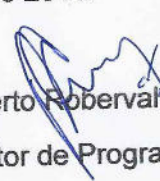
-No horário de 19:00h às 20:00h, horário reservado para A Voz do Brasil.

-De 20:00h às 22:00h foi veiculado o programa Super Night com as últimas notícias do dia e interação com o ouvinte ao vivo, locutor responsável Adilson Rodrigues.

No domingo, programas da comunidade, ressaltando a Pastoral da Criança.

Diariamente no horário de 22:00h às 5:30h automação programada pela equipe da emissora.

Novo Cruzeiro-MG, 06 de abril de 2016.

  
Roberto Roberval Nogueira Silva  
Diretor de Programação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M/2:392:217

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA  
 Geraldo Alexandrino da Silva  
 Nancy Nogueira Lisboa

Queixada-(MG) 06/02/1962

21/09/1980

Santos Moreira da Silva

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

**JO430589723BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
15/03/2016 18:48 Novo Cruzeiro / MG

.....  
15/03/2016  
18:48 **Objeto entregue ao destinatário**  
Novo Cruzeiro / MG  
.....  
15/03/2016  
07:17 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**  
Novo Cruzeiro / MG  
.....  
04/03/2016  
09:42 **Objeto postado**  
Brasília / DF





**Processo nº:** 53900.036274/2015-44

**Município/UF:** Novo Cruzeiro/MG

**Tempestivo.** Processo gerado: 18/07/2015. Prazo máximo: 14/09/2015.

Portaria nº 358 (DOU 23/07/2003) Decreto Legislativo nº 1005 (DOU 14/10/2005)

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 (0614858)
2. Estatuto social: fl. 01 das Petições (0614862); (0614863);(0614864);(0614865); (0614866) e (0614867).
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fl. 01 (0614868).

- Mandato: 12/08/2014 a 12/08/2018.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:

- PRESIDENTE: Roberto Roberval Nogueira (474.921.806-59)

- VICE-PRESIDENTE: Maria Geralda Lages (427.397.136-49)

- 1º SECRETÁRIO: Madalena Cristine Navarro (289.713.296-53)

- 2º SECRETÁRIO: Ássima Maravilha dos Santos (552.807.736-20)

- 1º TESOUREIRO: Marlene Maravilha dos Santos (422.963.076-04)

- 2º TESOUREIRO: Walter da Conceição Lages Campos (010.521.366-72)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 01 (0614859)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º (constituídas por sociedade civil de radiodifusão comunitária).

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 2º c/c art. 6º, alínea "b". Não há menção de pessoas jurídicas.

- Direito de voz e voto: art. 7º, incisos I e II.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 7º, inciso I.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 17.



- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 17, parágrafo único (quatro anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva).

- **Conselho Comunitário**: embora tenha encaminhado cópia da ata da Assembleia Geral de 05/04/2016, não há comprovação de que se promoveu a alteração estatutária.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: Grade de programação: fl. 01 (0614871). Composição: fl. 01 (1070699). **Não foi encaminhado relatório encaminhado pelos Conselheiros.**

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 (0614860). Em consulta realizada em 13/06/2016 a entidade estava regular.

10. CNPJ: fl. 01 (0614861).

11. Análise de vínculos: político-partidário.

| MEMBRO                                          | FILIADO | PARTIDO | PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO | VÍNCULO RELIGIOSO | POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA |
|-------------------------------------------------|---------|---------|-------------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| PRESIDENTE: Roberto Roberval Nogueira           | Sim     | PSDB    | Sim                           |                   |                                      |
| VICE-PRESIDENTE: Maria Geralda Lages            |         |         | Não                           |                   | ?                                    |
| 1º SECRETÁRIO: Madalena Cristine Navarro        |         |         | Não                           |                   |                                      |
| 2º SECRETÁRIO: Ássima Maravilha dos Santos      | Sim     | PSDB    | Sim                           |                   | Sim                                  |
| 1º TESOUREIRO: Marlene Maravilha dos Santos     |         |         | Não                           |                   | Sim                                  |
| 2º TESOUREIRO: Walter da Conceição Lages Campos |         |         | Não                           |                   | ?                                    |

#### **OBSERVAÇÕES:**

- O processo **não** está completamente instruído.

- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.

- Foi feita pesquisa de vínculo parcial, haja vista a ausência dos documentos.

**CONCLUSÃO:** Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências e Memorando à CGAO.

**Relatório elaborado por Rebecca Martins**



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ROBERTO ROBERVAL NOGUEIRA SILVA (Título Eleitoral: 071511910213 )** é **PRESIDENTE (exercício 24/08/2015 a 17/05/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - NOVO CRUZEIRO/MG**  
Vigência: **Início: 24/08/2015 Final: 17/05/2017**  
Código: **QF\$B.5C2A.8I9G.#F35.**  
Certidão emitida às: **13/06/2016 15:41:15**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.





## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ASSIMA MARAVILHA DOS SANTOS (Título Eleitoral: 055821440281 )** é **TESOUREIRO (exercício 24/08/2015 a 17/05/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - NOVO CRUZEIRO/MG**  
Vigência: **Início: 24/08/2015 Final: 17/05/2017**  
Código: **SUCT.#9/L.UMZR./TPI.**  
Certidão emitida às: **13/06/2016 15:41:43**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 14457/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.036274/2015-44.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação de Radiodifusão Phoenix FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Novo Cruzeiro**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Petições anexadas ao Processo nº 53900.022999/2016-36.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> . |                                  |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                      | Dispositivo                      | Descrição                                             | Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                      | Art. 131, inciso II, c/c art. 40 | Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015. | <p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 2º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que não prevê o direito de ingresso de pessoas jurídicas como associadas. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>b. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Ressalte-se que a Entidade encaminhou ata da Assembleia Geral de 05 de abril de 2016 relatando a exigência deste</p> |



|                                                         |                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p> | <p>art. 4º</p>            |                                                  | <p>Ministério quanto a esta alteração, contudo não comprovou que houve, efetivamente, a alteração estatutária, mas apenas a nomeação do referido Conselho.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b><u>Observação 1:</u></b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b><u>Observação 2:</u></b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p> |
|                                                         | <p>Art. 131, inciso V</p> | <p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p> | <p>Em que pese ter encaminhado relatório da grade de programação veiculada pela emissora, a Entidade não encaminhou o relatório do Conselho Comunitário, nos moldes art. 116 da Portaria.</p> <p>Sendo assim, a Entidade deverá encaminhar o relatório em comento.</p> <p><b><u>Observação 1:</u></b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b><u>Observação 2:</u></b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB,</p>           |

|                                          |                                                              |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          |                                                              |                                       | <p>CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>                                                                                                                                                                        |
|                                          | Art. 42                                                      | CPF de todos os dirigentes.           | A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF de <b>todos</b> os membros da Diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 | Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV | Comprovante de maioria/nacionalidade. | <p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p> |
| Portaria nº 4334, de 2015                | Art. 131, inciso IV                                          |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Lei nº. 9.612, de 98                     | Art. 11                                                      |                                       | <p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1. O <b>Sr. Roberto Roberval Nogueira Silva</b>, Presidente da Entidade, exerce o cargo de Presidente do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), com exercício de 24/08/2015 a 17/05/2017, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral</p>                                                                                                                                               |
|                                          |                                                              |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



|                                  |                                            |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Portaria nº 4334, de 2015</p> | <p>Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"</p> | <p>Vínculos de subordinação.</p> | <p>(TSE).</p> <p>2. A Sra. <b>Ássima Maravilha dos Santos</b>, 2ª Secretária da Entidade, exerce o cargo de Tesoureira do PSDB, com exercício de 24/08/2015 a 17/05/2017, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do TSE.</p> <p>Os fatos narrados configuram vínculo político-partidário.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <b>insanável</b>. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir os diretores impedidos (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que estes se retirem do órgão de direção partidário do qual façam parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p><b>Observação:</b> Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p> |
|----------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 13/06/2016, às 17:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1183928** e o código CRC **884A9EEB**.

## **Minutas e Anexos**

Certidões obtidas via internet TSE 1183946.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21712/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**ROBERTO ROBERVAL NOGUEIRA SILVA**

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Phoenix FM

Rua Presidente Bernardes, 267 - Centro

39.820-000 / Novo Cruzeiro - MG

CNPJ nº 02.030.389/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.036274/2015-44.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14457/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1183931** e o código CRC **5A056DEC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21712/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.036274/2015-44 - Nº SEI: 1183931

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2253/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.036274/2015-44.**

1. Foram encontrados indícios de que a **Associação de Radiodifusão Phoenix FM**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Novo Cruzeiro/MG**, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 14457/2016/SEI-MC 1183928 e das Certidões obtidas no sítio eletrônico do TSE 1183946.

2. Diante do exposto, solicito a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1183933** e o código CRC **AEDE2C3D**.



PREENCHER COM LET

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/AGRO

ENDEREÇO / ADDRESS

Ofício nº 21712/2016/SEI-MCTIC, 15/06/2016

53900.036274/2015-44

CEP / CODE POSTAL

ROBERTO ROBERVAL NOGUEIRA SILVA  
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FMRUA PRESIDENTE BERNARDES, 267 - CENTRO  
39.820-000 NOVO CRUZEIRO - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION*A. Nogueira Souza Pereira de Mello**28/06/16*

AC NOVO CRUZEIRO...

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

28 JUN 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO E  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

**AVISO DE  
RECEBIMENTO****AR****AVIS CN07**

JO 39168594 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF REPORT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU OF REPORT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Senador

Deputado

República de São Paulo, Estado de São Paulo

71044-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

**BRASIL  
BRÉSIL****ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**



Art. 5º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 6º - As atividades dos conselheiros serão inteiramente gratuitas sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou outra vantagem qualquer.

Art. 7º - A presente alteração do Estatuto representa a Lei e entrará em vigor após o devido registro no Cartório competente.

Novo Cruzeiro, 05 de abril de 2016



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO  
PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL



### DA DENONINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 2º - Para filiação dos sócios efetivos, pessoa física ou jurídica, serão estabelecidos os seguintes critérios:

- a) Ser maior de 18 aos (dezoito) anos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos;
- c) Manter residência e/ou sede na área da comunidade atendida;
- d) Não participar de qualquer outra modalidade de serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura;

§ 1º - A admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não poderá estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.

### DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 1º - A Associação terá um Conselho Comunitário constituído por no mínimo 05 (cinco) membros representantes da comunidade local legalmente constituídos, eleitos em assembleia com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da lei nº 9612/98.

Art. 2º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- I – Fiscalizar a programação da emissora;
- II – Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III – Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV – Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V – Receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI – Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 3º - O Conselho Comunitário terá o mandato constituído por 04 (quatro) anos, permitida a reeleição de todos os seus membros por mais um mandato.

Art. 4º - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada três meses e extraordinariamente sempre, que for necessário para:

- I – Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação ao atendimento do interesse da comunidade;
- II – Apreciação e aprovação da programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da emissora;



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO  
PHOENIX FM – 87,9 MHz PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO  
COMUNITÁRIO DA RÁDIO**

Aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016) às 19:30 horas, no escritório da Rádio Phoenix FM reuniram representantes da mencionada entidade para composição do Conselho Comunitário da Rádio Phoenix FM conforme artigo 8º da Lei nº 9.612/98. Na pauta da Assembleia os pontos foram os seguintes: acolhida e agradecimento a presença de todos pelo diretor da entidade o senhor Roberto Roberval Nogueira Silva que fez a exposição de como constituir o Conselho e qual sua importância. O senhor Roberto disse que conforme a lei mencionada, o Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representando entidades da comunidade local legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei. O senhor Roberto salientou com clareza que o Conselho é a garantia democrática da participação da sociedade e do caráter comunitário da rádio comunitária. O debate foi aberto e várias sugestões foram dadas para a composição do Conselho, chegando ao entendimento e assim compondo os seus membros: (01) Marcius Jardim Valério com CREA/49847/D e CPF 140.660.926-91, residente à Avenida Tancredo Neves nº 248, bairro São Bento representante da Associação Hospital São Bento; (02) Wilson Gomes Pereira com RG M3851669 e CPF 552.808.386-91, residente à Rua Joaquim Pereira, 163, bairro Cristo Rei representante da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu; (03) Antônio Eufrásio Filho com RG M3325860 e CPF 504.825.646-87 residente à Rua Joaquim Pereira 163-A-bairro Cristo Rei, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Cruzeiro; (04) Maria Emília da Silva Lages com RG MG-4.011.237 e CPF 544.728.146-68 residente à Rua Jorge Chain 1267, bairro Anastácio Roque representante do Centro de Convivência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Antônio Carlos Nogueira Silva com RG M/2:392:217 e CPF 049.389.988-07 residente à Rua Onésio Carvalho, 253, bairro São Bento representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os quais foram empossados e de forma extraordinária numa breve discussão escolheram Antônio Carlos Nogueira Silva como coordenador e Maria Emília da Silva Lages para secretária do Conselho. Outro ponto definido foi que o Conselho se reunirá urgentemente para apreciar relatório da programação veiculada pela emissora. Com todos os assuntos tratados, a Assembleia foi encerrada. Assim sendo eu, Ássima Maravilha dos Santos, 2ª secretária, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes. Novo Cruzeiro, 05 de abril de 2016.

*Ássima Maravilha dos Santos*





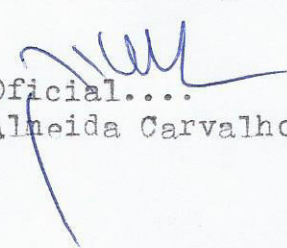
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA RÁDIO PHOENIX FM – 87,9 MHz PARA ALTERAÇÃO DO  
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO**

Aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016) às 19:30 horas, no escritório da Rádio Phoenix FM reuniram-se os diretores da mencionada entidade com o objetivo de deliberar alteração do estatuto da entidade conforme artigo 131, inciso II, c/c art.40 da portaria nº 4334 de 2015 e artigo 8º da Lei nº 9.612/98, no qual é incluso DO CONSELHO COMUNITÁRIO no Estatuto o Art. 1º ao Artigo 7º conforme alteração do mesmo anexa. Iniciada a reunião, o diretor da entidade o senhor Roberto Roberval Nogueira Silva agradeceu a presença de todos e fez a exposição de que se trata a portaria e lei acima citadas bem como constituir o Conselho e qual sua importância. A seguir apresentou aos presentes as alterações do estatuto da associação conforme a nova legislação que alterou a letra c do art. 2º prevendo o direito de ingresso de pessoas jurídicas como associadas e a implementação dos artigos que se referem à constituição do Conselho Comunitário bem como suas atribuições. Estando todos cientes das alterações e nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada. Assim sendo eu, Roberto Roberval Nogueira Silva, presidente, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes. Novo Cruzeiro, 05 de abril de 2016.

  
**CERTIDÃO DE REGISTRO DE AVERBAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé, que foi AVERBADO no Livro 6A sob nº. AV-1-1703 e Protocolado no Livro 02 sob nº. 1403, o documento supra mencionado.

Novo Cruzeiro MG, 15 de julho de 2016

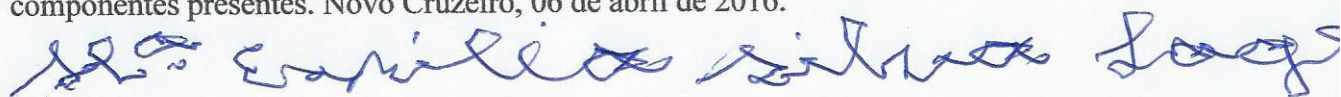
  
Oficial....  
Charles Almeida Carvalho





**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO  
COMUNITÁRIA PHOENIX FM - 87,9 MHz.**

Aos sete (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 19:30 horas, numa sala da Rádio Phoenix FM, realizou-se a primeira reunião, de caráter ordinário do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, contando com a presença da diretoria da Associação de Radiodifusão Phoenix FM e dos conselheiros eleitos Marcius Jardim Valério representante da Associação Hospital São Bento; Wilson Gomes Pereira representante da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu; Antônio Eufrásio Filho representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Cruzeiro; Maria Emília da Silva Lages representante do Centro de Convivência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Antônio Carlos Nogueira Silva com RG M/2:392:217 e CPF 049.389.988-07 representante do Minas Gerais Sempre Presente – Defesa Civil, que exercem suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor Roberto Roberval Nogueira Silva, precursor da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Rádio Phoenix FM. Em cumprimento a pauta, o Conselho verificou documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Finalizando com a apresentação feita pelo Diretor de Programação, senhor Roberto Roberval Nogueira Silva, demonstrando a programação semanal da Rádio Phoenix FM. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Phoenix FM e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, Maria Emília da Silva Lages, secretária desse Conselho, passo a datar e assinar este documento, como também os componentes presentes. Novo Cruzeiro, 06 de abril de 2016.





# Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

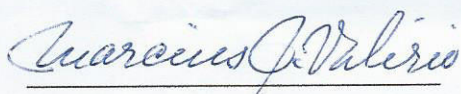
## Relatório do Conselho Comunitário

Nesta emissora, Rádio Phoenix FM de Novo Cruzeiro, é veiculada a seguinte programação:

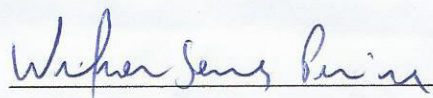
| <b>De Segunda à Sábado</b> |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário</b>             | <b>Programa</b>                | <b>Conteúdo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 05:30 às 08:00             | Cheiro da Terra                | São veiculadas músicas sertanejas com as primeiras notícias da manhã (notícias em geral).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 08:00 às 12:00             | Intercâmbio                    | São veiculadas na programação, mensagens de reflexão para iniciar o dia, a previsão do tempo para o município, dicas para as donas de casa. Nas quartas-feiras são feitas entrevistas ao vivo com autoridades e personalidades relevantes do município e região, bem como Presidente da Câmara Municipal, Juiz de Direito e/ou Promotor de Justiça da Comarca, profissionais da área de saúde, etc.. Músicas diversars. |
| 12:00 às 16:00             | Conexão Jovem                  | São veiculados serviços de utilidade pública, participação ao vivo com ouvites.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 16:00 às 19:00             | Fim de Tarde                   | Músicas voltadas para pessoas da região rural do município, reportagens da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Oração do Terço, mensgens de reflexão e avisos da Paroquia                                                                                                                                                                                                                                           |
| 19:00 às 20:00             | A Voz do Brasil                | Informações sobre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 20:00 às 22:00             | Super Night                    | Últimas notícias do dia, flash back's e participação dos ouvintes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 22:00 às 05:30             | Programação Livre              | Progração atomatizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Domingo</b>             |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Horário</b>             | <b>Programa</b>                | <b>Conteúdo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 07:00 às 09:00             | Viva a Vida                    | Conteúdo elaborado pela Pastoral da Criança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 09:00 às 12:00             | Maria Estrela da Evangelização | Conteúdo elaborado pelos apostolados e pastorais da Paróquia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 12:00 às 14:00             | Cantinho do Rei                | São veiculadas músicas da Jovem Guarda e informações sobre cantores da época                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 14:00 às 05:30             | Programação Livre              | Programação automatizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



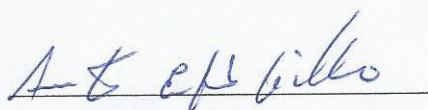
Apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor Roberto Roberval Nogueira Silva, precursor da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Rádio Phoenix FM. Em cumprimento a pauta, o Conselho verificou documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Finalizando com a apresentação feita pelo Diretor de Programação, senhor Roberto Roberval Nogueira Silva, demonstrando a programação semanal da Rádio Phoenix FM. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Phoenix FM e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos.



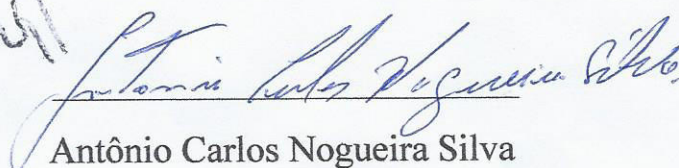
Március Jardim Valério  
Associação Hospital São Bento



Wilson Gomes Pereira  
Associação Brasileira dos Criadores de Zebu



Antônio Eufrásio Filho  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
de Novo Cruzeiro

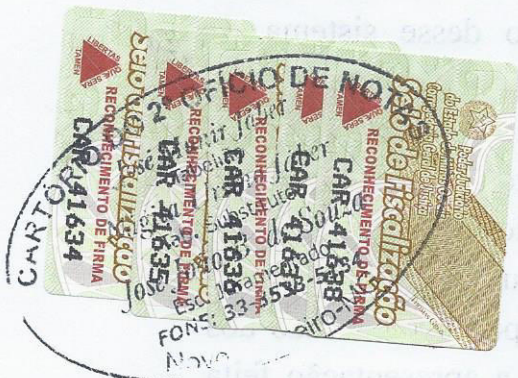


Antônio Carlos Nogueira Silva  
Coordenadoria Municipal de Proteção  
e Defesa Civil



Maria Emília Da Silva Lages  
Centro de Convivência Cons. Mun.  
dos Direitos da Pessoa Idosa





CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO

Av. Júlio Campos, 184 - Centro (33)3533-5134

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:

MARCUS JARDIM VALÉRIO, WILSON GOMES PEREIRA, ANTONIO  
EUFRASIO FILHO, ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA, MARIA  
EMILIA DA SILVA LAGES

Novo Cruzeiro, 19/07/2016 18:41:32 15064

Em Testemunho: *Wagner* da verdade.

JOSE MUNIR JABER

Emol.: R\$21,00 Reconheço: R\$1,25 T.F.J.: R\$6,90 Total: R\$29,

Wilson Gomes Pereira  
Associação Brasileira das Cidades de Zébo

Marcus Jardim Valério  
Associação Hospital São Bento

Antonio Carlos Nogueira Silva  
Coordenador Municipal de Proteção  
e Defesa Civil

Antonio Eufrazio Filho  
Síndico dos Trabalhadores Rurais  
de Novo Cruzeiro

Maria Emilia Da Silva Lages  
Coordenadora de Comunicação e Relações  
dos Direitos da Pessoa Idosa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO...: 14 -B

FOLHA...: 196

TERMO...: 1001

Selo: ABM 55686

CERTIFICO que do livro, termo e folha citados, do registro de  
Casamento Civil no serviço registral a meu cargo, consta o assento

Aos dezesséis(16) de dezembro de um mil e novecentos e noventa e seis  
(1996), às 10:00 Horas /

Foi Realizado o Casamento de : /

WILSON GOMES PEREIRA com //  
ROSALINA APARECIDA DE SOUSA //

que passaram a assinar : /

WILSON GOMES PEREIRA (SEM ALTERAÇÃO) //  
ROSALINA APARECIDA DE SOUSA PEREIRA //

Ele, nascido em Novo Cruzeiro, MG /  
aos 26 de maio de 1966 /

Filho de : PAULO GOMES MOREIRA / e  
MARINA DO SOCORRO PEREIRA //

Ela, nascida em Mirador, PR /  
aos 08 de fevereiro de 1973 /

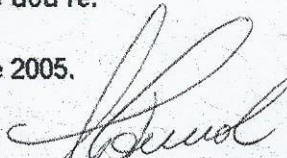
Filha de : GUILHERME GOMES DE SOUSA / e  
IRENA GOMES DE SOUSA //

Regime adotado : Comunhão Parcial. //

Observações : Aos 08/06/2005, foi averbado o DIVÓRCIO do casal, decretado  
por sentença de 20/12/2004 do MM.Juiz de Direito da DR. FLÁVIO PRADO KRETLI  
de Novo Cruzeiro, voltando a contraente a usar o nome de solteira. M /  
3(45304003788-0) // //

O referido é verdade, do que dou fé.

Malacacheta, 08 de junho de 2005.

  
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL  
CNPJ: 21.251.079/0001-01  
Sebastião Gomes de Souza-OFI.  
Rua Tristão Couy, 119 - Cent.  
CEP: 39.690-000 - MALACACHETA, P.  
E-mail: tijorabelo@bol.com.br  
FONE: (31) 3514.1400





BELO HORIZONTE, MG

CPF 552808386791

RG LV-34A FL-28V NOVO CRUZEIRO

DATA DE NASCIMENTO 26/05/66

NATURALIDADE NOVO CRUZEIRO-MG

MARINA DO SOCORRO PEREIRA

PAULO GOMES MOREIRA

WILSON GOMES PEREIRA

REGISTRO M-3.851.669

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/84

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR Wilson Gomes

POLEGAR DIREITO

P 11 811

CIC

NASCIMENTO 26.05.66

INSCRICAO NO CPF 552 808 386 791

CONTRIBUINTE

WILSON GOMES PEREIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE Wilson Gomes







ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Registro Geral: M-214.477

Nome: MARCIUS JARDIM VALERIO

Nascimento: 26/07/1946

Matrícula: 12.111.172

Assinatura: [Assinatura]

Local: Belo Horizonte

Assessor: GABRIEL PÉLO NETO

INSTITUTO ELEGATÓRIO DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: MARCIUS JARDIM VALERIO

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1946

Nº INSCRIÇÃO: 459941702/05

ZONA: 034

SEÇÃO: 0121

MUNICÍPIO/UF: BELO HORIZONTE/MG

DATA DE EMISSÃO: 24/07/95

Junta Eleitoral

Gen. D. Domingos A. Costa

Junta Eleitoral de 04.025

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO

CPF: 140660926

91

30/04/79

MARCIUS JARDIM VALERIO

SEXTO

26/07/46

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014

2º TURNO - 26/10/2014

MARCIUS JARDIM VALERIO

Inscrição: 0459 9417 0205

NASC: 26/07/1946 ZONA: 0034 SEÇÃO: 0121

Foto: [Foto]

Assinatura: [Assinatura]

Polígono Direito

INSTITUTO ELEGATÓRIO DO BRASIL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Polígono Direito

Assinatura: [Assinatura]

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014

1º TURNO - 05/10/2014

MARCIUS JARDIM VALERIO

Inscrição: 0459 9417 0205

NASC: 26/07/1946 ZONA: 0034 SEÇÃO: 0121

Assinatura: [Assinatura]

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014

1º TURNO - 05/10/2014

MARCIUS JARDIM VALERIO

Inscrição: 0459 9417 0205

NASC: 26/07/1946 ZONA: 0034 SEÇÃO: 0121

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014

2º TURNO - 26/10/2014

MARCIUS JARDIM VALERIO

Inscrição: 0459 9417 0205

NASC: 26/07/1946 ZONA: 0034 SEÇÃO: 0121



Empregador

CCCMF

Rua ALBERTO LARGAS Nº 394

Município TEÓFILO OTTONI - MG

Esp. do estabelecimento BANCA RIO

Cargo CONTINÚO

SBO. nº

Data admissão 27 de OUTUBRO de 1981

Registro nº 28620

Remuneração especificada R\$ 14.400,00

CAVALOTRZE MIL E QUATRECENTOS

CRVZEIKOS MENSAIS

do empregador ou a rogo C/est.

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

2º

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTERIA DE TRABALHO E PREVIDENCIA 300



Polegar Direito.

Roberto Roberval Nogueira Silva

ASSINATURA DO POLEGAR

ROBERTO ROBERVAL NOGUEIRA SILVA

26.12.63

474 921 806 59

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Roberto Roberval Nogueira Silva

ASSINATURA DO TITULAR



DEPENDENTES

[illegible]

**QUALIFICAÇÃO CÍVIL**

Nome Roberto Polierval  
Nogueira Silva  
Loc. Naso Nova Cruzera  
Est. MG 26/12/63  
Filiação Getulio Alexandrino  
da Silva Moura  
Nogueira Bischoff  
Est. CIVIL Sertão Doc. N°  
Fis. Liv. Reg. Civil  
Outro doc.  
Situação Militar: Doc. CD1 - 125-200950-5  
N° 12 CS.M. Órgão Est. MG  
Naturalizado Dec. N° Em

## ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Exp. em ...../...../.....

Doc. Ident. N.º ..... Exp. em ...../...../.....

Estado.....

Obs. if . . .

[illegible]

07/08/83 DRT  
Emissão

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

MG-13.100.144

DATA DE EXPEDIÇÃO

04/07/2000

NOME

ROBERTO ROBERVAL NOGUEIRA SILVA

FILIAÇÃO

GERALDO ALEXANDRINO DA SILVA

NARCY NOGUEIRA LISBOA

NATURALIDADE

QUEIXADA-MG

DATA DE NASCIMENTO

26/12/1963

NASC. LV-2A FL-38

DOC ORIGEM

QUEIXADA-MG

CPI

PII-2141

*João Rogério C. Cunha*

JOÃO ROGERIO CUNHA

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83







CIC

NASCIMENTO  
13.11.59

INSCRIÇÃO NO CPF  
422 953 375 04

CONTRIBUINTE  
MARLENE MARAVILHA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M.2.246.410

NOME MARLENE MARAVILHA DOS SANTOS

RELACAO Alípio Maravilha dos Santos e  
Maria Tereza dos Santos

Novo Cruzeiro - MG 16/11/59

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO 13/10/59

Santos Moreira da Silva  
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MG-1.021.437

DATA DE  
EXPIRACAO 07/07/2000

MADALENA CRISTINA NAVARRO

FILIAÇÃO

BOANERGES NAVARRO DE OLIVEIRA  
ROSA CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ANTONIO P. DE MINAS-MG 11/11/1952

CUL CAS. LV-3B FL-230

NOVO CRUZEIRO-MG

CPF 289713296-53

PII-2141

2.VIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 2141

POLEGAR DIREITO

*Madalena Cristina Navarro*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-2.615.274

NOME ASSIMA MARAVILHA DOS SANTOS

FLACOR ASSIMA MARAVILHA DOS SANTOS  
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS

NOVO CRUZEIRO-MG 18/04/1962

DATA DE NASCIMENTO 18/04/1962

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COM PROBABILIDADE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CÉDULA DE IDENTIDADE

18.04.62

POLEGAR DIREITO

ASSIMA MARAVILHA DOS SANTOS

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

INSCRIÇÃO NO CPF 552.807.736-20

CONTRIBUINTE ASSIMA MARAVILHA DOS SANTOS

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE







TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02081220

POLEGAR DIREITO

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(ART. 13 da Lei nº 8.906/94)

VALIDADE  
19/01/2006

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Walter da Conceição Lages Campos*

OBSERVAÇÕES  
Art. 30, Inc. I, L. 8906/94

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS

IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 0009998

WALTER DA CONCEIÇÃO LAGES CAMPOS

FILIAÇÃO

JULIO DA SILVA CAMPOS

CARMEM SILVIA MENDES LAGES

NATURALIDADE NOVO CRUZEIRO-MG

DATA DE NASC. 08/12/1936

9200 OABMG R.G. 81052136672 CP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS NÃO

EXPIDIDO EM 20/01/2003

PRESIDENTE

MARCELO LEONARDO

CIC

NASCIMENTO 08.12.36

INSCRIÇÃO NO CPF 010 521 366 72

CONTRIBUINTE

WALTER DA CONCEIÇÃO LAGES CAMPOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Walter da Conceição Lages Campos*



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

|                   |                                              |         |                    |
|-------------------|----------------------------------------------|---------|--------------------|
| Partido Político: | 45 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA |         |                    |
| Órgão Partidário: | Comissão Provisória                          |         |                    |
| Abrangência:      | MUNICIPAL - NOVO CRUZEIRO/MG                 |         |                    |
| Vigência:         | Início: 24/08/2015 Final: 17/05/2017         |         |                    |
| Protocolo:        | 2510722015                                   |         |                    |
| Endereço:         | R. JACINTO CARVALHO 205                      | Bairro: | CENTRO             |
| Município:        | NOVO CRUZEIRO / MG                           | CEP:    | 39.820-000         |
| Complemento:      |                                              | CNPJ:   | 03.634.152/0001-34 |
| Telefone:         | (33)8807-5064                                | Fax:    |                    |
| Celular:          |                                              |         |                    |
| E-mail:           | rofenix879@hotmail.com                       |         |                    |

| Cargo                         | Membro                          | Exercício - Situação              |
|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| PRESIDENTE                    | NISABEL RAMOS COELHO            | 22/07/2016 a 17/05/2017 - ATIVO   |
| PRESIDENTE                    | ROBERTO ROBERVAL NOGUEIRA SILVA | 24/08/2015 a 21/07/2016 - INATIVO |
| SECRETÁRIO                    | JOÃO ESTEVES VIANA NETO         | 22/07/2016 a 17/05/2017 - ATIVO   |
| TESOUREIRO                    | SÔNIA MARIA NOGUEIRA BATISTA    | 22/07/2016 a 17/05/2017 - ATIVO   |
| TESOUREIRO                    | ASSIMA MARAVILHA DOS SANTOS     | 24/08/2015 a 21/07/2016 - INATIVO |
| MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA | ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA SILVA   | 22/07/2016 a 17/05/2017 - ATIVO   |
| MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA | LUCAS SILVA GONÇALVES           | 24/08/2015 a 17/05/2017 - ATIVO   |
| MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA | PALMIRA NARCY NOGUEIRA TEIXEIRA | 24/08/2015 a 21/07/2016 - INATIVO |
| SECRETÁRIA                    | FABRICIA COSTA LIMA             | 24/08/2015 a 21/07/2016 - INATIVO |

Código de Validação: **J7#Z.DLEC.KPYI.GSFG.**

Certidão emitida em: **28/07/2016 15:40:51**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



**Processo nº:** 53900.036274/2015-44

**Município/UF:** Novo Cruzeiro/MG

**Tempestivo.** Processo gerado: 18/07/2015. Prazo máximo: 14/09/2015.

Portaria nº 358 (DOU 23/07/2003) Decreto Legislativo nº 1005 (DOU 14/10/2005)

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 (0614858)
2. Estatuto social: fl. 01 das Petições (0614862); (0614863);(0614864);(0614865); (0614866) e (0614867). Alterações com registro (texto parcial): fls. 01/04 (1244182)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fl. 01 (0614868).

- Mandato: 12/08/2014 a 12/08/2018.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: (1244183)

- PRESIDENTE: Roberto Roberval Nogueira Silva (26/12/1963) (474.921.806-59) fls. 01/02

- VICE-PRESIDENTE: Geralda Aparecida Lages (07/02/1960) (427.397.136-49) fl. 07

- 1º SECRETÁRIO: Madalena Cristina Navarro (11/11/1952)(289.713.296-53)fl. 05

- 2º SECRETÁRIO: Ássima Maravilha dos Santos (18/04/1962) (552.807.736-20) fl. 06

- 1º TESOUREIRO: Marlene Maravilha dos Santos (16/11/1959) (422.963.076-04) fls. 03/04

- 2º TESOUREIRO: Walter da Conceição Lages Campos (08/12/1936)(010.521.366-72) fl. 08

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 01 (0614859)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º (constituídas por sociedade civil de radiodifusão comunitária).

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 2º c/c art. 6º, alínea "b".

- Direito de voz e voto: art. 7º, incisos I e II.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 7º, inciso I.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 17.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 17, parágrafo único (quatro anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva).

- Conselho Comunitário: art. 1º ao 7º (Título: Do Conselho Comunitário).

Cópia da ata da Assembleia Geral de 05/04/2016, não há comprovação de que se promoveu a alteração estatutária: fl. 04 (1244182).

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: Grade de programação: fl. 01 (0614871). Composição: fl. 01 (1070699). Composição realizada em 05/04/2016, grade e relatório: fls. 03/08 (1244182). **Composição errada, pois contempla Coordenadoria Municipal e de Proteção e Defesa Civil e Centro de Convivência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.**

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 (0614860). Em consulta realizada em 09/08/2016 a entidade estava regular.

10. CNPJ: fl. 01 (0614861).

11. Análise de vínculos: vínculo político-partidário sanado, conforme certidão (1257926). Nova pesquisa em 12/08/2016.

| MEMBRO                                                | FILIADO | PARTIDO | PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO | VÍNCULO RELIGIOSO | POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA |
|-------------------------------------------------------|---------|---------|-------------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| PRESIDENTE: Roberto Roberval Nogueira                 | Sim     | PSDB    | Não                           | Não               | Não                                  |
| VICE-PRESIDENTE: Geralda Aparecida Lages (07/02/1960) | Não     | Não     | Não                           | Não               | Não                                  |
| 1º SECRETÁRIO: Madalena Cristina Navarro              | Não     | Não     | Não                           | Não               | Não                                  |
| 2º SECRETÁRIO: Ássima Maravilha dos Santos            | Sim     | PSDB    | Não                           | Não               | Sim, irmã da Marlene                 |
| 1º TESOUREIRO: Marlene Maravilha dos Santos           | Não     | Não     | Não                           | Não               | Sim, irmã da Ássima                  |
| 2º TESOUREIRO: Walter da Conceição Lages Campos       | Sim     | DEM     | Não                           | Não               | Não                                  |

#### **OBSERVAÇÕES:**

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo parcial, haja vista a ausência dos documentos.

**CONCLUSÃO:** Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigência.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



Título de Eleitor: 055786900213

Nome do Eleitor: MARLENE MARAVILHA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 16/11/1959

Situação da Inscrição: REGULAR

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 20259/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.036274/2015-44.**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação de Radiodifusão Phoenix FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Novo Cruzeiro**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Petições anexadas aos Processos nº 53900.043602/2016-40 e nº 53900.044947/2016-11.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

|                                                                                                                                                      |                    |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> . |                    |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                      | <b>Dispositivo</b> | <b>Descrição</b>                          | <b>Análise</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Portaria nº 4334, publicada no DOU de                                                                                                                | Art. 131, inciso V | Último relatório do Conselho Comunitário. | <p>Da análise da composição do Conselho Comunitário verificou-se a participação de duas entidades integrantes da Administração Pública, a saber, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (representada pelo Sr. Antônio Carlos Nogueira Silva) e Centro de Convivência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (representado pela Sra. Maria Emília da Silva Lages).</p> <p>Considerando que essas entidades não podem compor o referido Conselho, por vedação expressa contida no art. 114, § 1º da Portaria, faz-se necessária a substituição dos representantes apontados.</p> <p>Logo, a Entidade deverá encaminhar novo relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria. Neste caso, fica dispensado o envio da grade de programação.</p> |



|            |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21/9/2015. |  |  | <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p> |
|------------|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 12/08/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1288695** e o código CRC **867F8F2C**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30551/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**ROBERTO ROBERVAL NOGUEIRA SILVA**

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Phoenix FM

Rua Presidente Bernardes, 267 - Centro

39.820-000 / Novo Cruzeiro - MG

CNPJ nº 02.030.389/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.036274/2015-44.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20259/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1288705** e o código CRC **911E227B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30551/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.036274/2015-44 - Nº SEI: 1288705

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 30551/2016/SEI- MCTIC, de 16/08/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

Nº DO PROCESSO: 53900.036274/2015-44

ROBERTO ROBERVAL NOGUEIRA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM

CEP / CODE POSTAL

RUA PRESIDENTE BERNARDES, 267 – CENTRO

39.820-000

NOVO CRUZEIRO – MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

29/08/16

AC NOVO CRUZEIRO

29 AGO 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Aiane Pereira

MAT. 542877

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JG 09142734 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER EM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Serviço Público Federal  
Departamento de Comunicação  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Automação e Tecnologia da Informação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 6 Sala 300-0  
10044-000 Brasília - DF

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Apuração de Infração

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.052044/2016-11**, em face da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM** (CNPJ 02.030.389/0001-43), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Cruzeiro/MG, em razão da existência de indícios de vínculo de natureza política/partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, III, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 25/10/2016, às 18:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1349644** e o código CRC **2397EDE8**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



Apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor Roberto Roberval Nogueira Silva, precursor da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Rádio Phoenix FM. Em cumprimento a pauta, o Conselho verificou documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Finalizando com a apresentação feita pelo Diretor de Programação, senhor Roberto Roberval Nogueira Silva, demonstrando a programação semanal da Rádio Phoenix FM. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Phoenix FM e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos.

2º OFÍCIO

*Március Jardim Valério*

**Március Jardim Valério**  
Associação Hospital São Bento

2º OFÍCIO

*Wilson Gomes Pereira*

**Wilson Gomes Pereira**  
Associação Brasileira dos Criadores de Zebu

2º OFÍCIO

*Antônio Eufrásio Filho*

**Antônio Eufrásio Filho**  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
de Novo Cruzeiro

2º OFÍCIO

*Alberto Pereira Gomes de Souza*

**Alberto Pereira Gomes de Souza**  
Associação de Hortifrutigranjeiros,  
Processados Lácteos do Município  
de Novo Cruzeiro

2º OFÍCIO

*Aurim Luiz Barbosa*

**Aurim Luiz Barbosa**

Conselho Comunitário de Pastoral  
Do Bairro Cristo Rei

2º OFÍCIO

*José Munir Jaber*

**José Munir Jaber**  
Tabelião  
Nágila Ursino Jaber  
Téc. Substituto

2º OFÍCIO

*José João B. de Souza*

**José João B. de Souza**  
Tabelião  
Nágila Ursino Jaber  
Téc. Substituto

2º OFÍCIO

*José Munir Jaber*

**José Munir Jaber**  
Tabelião  
Nágila Ursino Jaber  
Téc. Substituto

2º OFÍCIO

*José Munir Jaber*

**José Munir Jaber**  
Tabelião  
Nágila Ursino Jaber  
Téc. Substituto

2º OFÍCIO

*José Munir Jaber*

**José Munir Jaber**  
Tabelião  
Nágila Ursino Jaber  
Téc. Substituto

2º OFÍCIO

*José Munir Jaber*

**José Munir Jaber**  
Tabelião  
Nágila Ursino Jaber  
Téc. Substituto

2º OFÍCIO

*José Munir Jaber*

**José Munir Jaber**  
Tabelião  
Nágila Ursino Jaber  
Téc. Substituto

2º OFÍCIO

*José Munir Jaber*

**José Munir Jaber**  
Tabelião  
Nágila Ursino Jaber  
Téc. Substituto

2º OFÍCIO

*José Munir Jaber*

**José Munir Jaber**  
Tabelião  
Nágila Ursino Jaber  
Téc. Substituto

2º OFÍCIO

*José Munir Jaber*

**José Munir Jaber**  
Tabelião  
Nágila Ursino Jaber  
Téc. Substituto

CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO  
Av. Júlio Campos, 194 - Centro (33)3533-5134  
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:  
(CDB96849) MÁRCIUS JARDIM VALÉRIO, (CDB96850) WILSON PEREIRA, (CDB96851) ANTONIO EUFRÁSIO FILHO, (CDB96852) ALBERTO PEREIRA GOMES DE SOUZA, (CDB96853) AURIM LUIZ BARBOSA  
Novo Cruzeiro, 23/09/2016 16:00:08 19750  
Em Testemunho *Nágila Ursino Jaber* da verdade.

Emol.:R\$21.00 Recomp.:R\$1.25 T.F.J.:R\$6.90 Total:R\$29.15



# Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

## Relatório do Conselho Comunitário

Nesta emissora, Rádio Phoenix FM de Novo Cruzeiro, é veiculada a seguinte programação:

| <b>De Segunda à Sábado</b> |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário</b>             | <b>Programa</b>                | <b>Conteúdo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 05:30 às 08:00             | Cheiro da Terra                | São veiculadas músicas sertanejas com as primeiras notícias da manhã (notícias em geral).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 08:00 às 12:00             | Intercâmbio                    | São veiculadas na programação, mensagens de reflexão para iniciar o dia, a previsão do tempo para o município, dicas para as donas de casa. Nas quartas-feiras são feitas entrevistas ao vivo com autoridades e personalidades relevantes do município e região, bem como Presidente da Câmara Municipal, Juiz de Direito e/ou Promotor de Justiça da Comarca, profissionais da área de saúde, etc.. Músicas diversars. |
| 12:00 às 16:00             | Conexão Jovem                  | São veiculados serviços de utilidade pública, participação ao vivo com ouvites.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 16:00 às 19:00             | Fim de Tarde                   | Músicas voltadas para pessoas da região rural do município, reportagens da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Oração do Terço, mensagens de reflexão e avisos da Paróquia                                                                                                                                                                                                                                          |
| 19:00 às 20:00             | A Voz do Brasil                | Informações sobre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 20:00 às 22:00             | Super Night                    | Últimas notícias do dia, flash back's e participação dos ouvintes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 22:00 às 05:30             | Programação Livre              | Progração atomatizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Domingo</b>             |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Horário</b>             | <b>Programa</b>                | <b>Conteúdo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 07:00 às 09:00             | Viva a Vida                    | Conteúdo elaborado pela Pastoral da Criança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 09:00 às 12:00             | Maria Estrela da Evangelização | Conteúdo elaborado pelos apostolados e pastorais da Paróquia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 12:00 às 14:00             | Cantinho do Rei                | São veiculadas músicas da Jovem Guarda e informações sobre cantores da época                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 14:00 às 05:30             | Programação Livre              | Programação automatizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO  
PHOENIX FM – 87,9 MHz PARA ALTERAÇÃO DO CONSELHO  
COMUNITÁRIO DA RÁDIO**

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (2016) às 19:30 horas, no escritório da Rádio Phoenix FM reuniram representantes da mencionada entidade para alteração da composição do Conselho Comunitário da Rádio Phoenix FM. A reunião foi aberta pelo presidente da Rádio, senhor Roberto Roberval Nogueira Silva que expôs aos presentes o conteúdo do ofício nº 30551/2016/SEI-MCTIC da análise da composição do Conselho Comunitário verificando participação de duas entidades da Administração Pública considerando que essas entidades não podem compor o referido Conselho e faz-se necessária a substituição dos representantes Maria Emília da Silva Lages do Centro de Convivência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Antônio Carlos Nogueira Silva representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os quais foram substituídos pelos novos Aurim Luiz Barbosa portador do RG MG.6.173.342 e CPF 832.405.356-53, residente a Rua Joaquim Pereira bairro Cristo Rei, representante do Conselho Comunitário de Pastoral do Bairro Cristo Rei e Alberto Pereira Gomes RG MG.5.256.703 CPF 495.377.096-04, residente a Rua Presidente Bernardes, 267 Centro, representante da Associação de Hortifrutigranjeiros, Processados Lácteos do município de Novo Cruzeiro, ocupando os cargos de coordenador e secretário respectivamente do Conselho. Com concordância dos presentes O SR. Roberto apresentou o relatório do Conselho Comunitário para apreciação e aprovação dos novos membros eleitos. Com aprovação do relatório a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros presentes. Novo Cruzeiro, 21 de setembro de 2016.



**RÁDIO PHOENIX**  
CPF 02.030.388/0001-43  
Roberto R. Nogueira  
Dir. Presidente



Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Hortifrutigranjeiros, processados lácteos do município de Novo Cruzeiro-MG, CNPJ:11406674/0001-07 para Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal. Aos dose dias do mês de agosto de dois mil e quatorze às oito horas realizou-se no Sindicato dos trabalhadores rurais a reunião da Associação de Hortifrutigranjeiros processados lácteos do município de Novo Cruzeiro-MG, conforme edital de convocação com a seguinte pauta: Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O Senhor Alberto Pereira Gomes de Souza iniciou a reunião, agradeceu a todos pela presença e em seguida todos rezaram a oração do Pai nosso. Posteriormente foi colocado o assunto da pauta em discursão e todos tiveram a oportunidade de opinarem. Após conversarem foi formada uma chapa e colocada em votação onde cada um poderia votar pelo sim ou pelo não e o sim foi votado por unanimidade e a diretoria e conselho fiscal ficaram assim constituídos: presidente: Aranilson Moreira de Bessa, CPF:18624256801, RG:375732081 vice-presidente: Cirley Pereira Lopes, CPF: 83716513637, RG: MG11675334 Primeiro secretário: Janaina Duarte de Carvalho, CPF:10012901601, RG:MG16397226 segundo secretário: Cleiton Aparecido Preireira (digo) Pereira CPF:07259500646, RG: MG14276735 primeiro tesoureiro: Alberto Pereira Gomes de Souza, CPF: 495377096-04, RG: M5256703 segundo tesoureiro: José Vaz Pinheiro, CPF:010579666-22 RG:368424388 conselho fiscal: Paulo Antonio Rodrigues da Silva, Jamiro Batista Alves, e José Reginaldo Pereira da Costa, Suplentes: Seleni dos Anjos Barbosa do Nascimento, Maria da Penha Silva, Maria Iris Teixeira do Carmo. Após a eleição todos os membros eleitos foram empossados. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu Janaina Duarte de Carvalho Lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi por mim e por todos assinada Novo Cruzeiro doze de agosto de dois mil e quatorze.

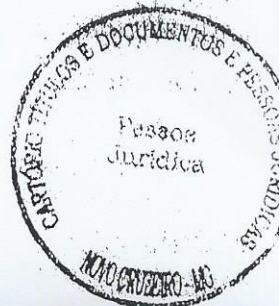
Presidente Aranilson Moreira de Bessa  
CPF: 186242568-01 RG: 375732081

Secretário Janaina Duarte de Carvalho  
CPF: 100129016-01 RG:MG16397226

Tesoureiro Alberto Pereira Gomes de Souza  
CPF: 495377096-04 RG: M5256703



|                                                                                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS E<br>PESSOAS JURÍDICAS<br>COMARCA DE NOVO CRUZEIRO - MG |                      |
| Prot. Livro <u>04-3460</u>                                                            | Reg. Livro <u>11</u> |
| Sub. n° <u>3960</u>                                                                   |                      |
| Novo Cruzeiro <u>15</u> / <u>09</u> / <u>2014</u>                                     |                      |
| Assinatura <u>[assinatura]</u><br>Oficial Substituto                                  |                      |





Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016  
 reuniram-se na capela do Bairro Cristo Rei os  
 conselheiros titulares para a primeira reunião  
 do Conselho Comunitário de Pastoral do Bairro  
 Cristo Rei. Estavam presentes os conselheiros, Ana  
 Ilda Batista de Oliveira, Vera Lúcia de Oliveira  
 Souza, Maria Emília Lemes da Silva, Manoel José  
 Alves, Marliene Pereira dos Santos, Luiz Pereira de  
 Souza, Marilene de Souza Almeida, Mário Romeu  
 da Silva, o coordenador Aurim Luiz Barbosa e  
 a secretária Luciana Pereira de Souza. O coordenador  
 iniciou com uma oração, em seguida deu as  
 boas vindas a todos e prosseguiu perguntando  
 a todos se a data da reunião estava boa para  
 atender a todos ou se sugeriam outra data  
 então ficou certo que as reuniões acontecerão  
 toda quarta-feira do mês. Estava presente  
 também a conselheira Ivone Celso Batista. Em  
 seguida entrou-se em discussão em que fim  
 será destinado o valor arrecadado pelo Bairro  
 na festa do Padroeiro, sugeriram que comprassem  
 cadeiras para melhor acomodar a comunidade,  
 também foi sugerido que fosse investido em  
 material de construção para iniciar a obra da  
 igreja local. Ficou decidido que o dinheiro em  
 caixa será investido em material de construção.  
 Foi falado que teria que ser feito mais mesquin-  
 tos para arrecadarmos mais dinheiro para  
 compra de material de construção, então a  
 princípio ficou definido que faríamos uma  
 festa quinta no dia (28) vinte e oito de  
 maio. Nada mais a tratar em Luciana Pereira



de Souza, lamo a presente ata que depois de  
lida e aprovada sendo assinada por mim  
e por todos. Novo Ruzizino, 28 de janeiro de 2016  
Luciana Pereira de Souza, Ana Zilda Batista de  
Oliveira, Ivone Welly Batista, Aurim Luiz Barbosa  
Suz Pereira de Souza, Maria Emilia Lima de Silva  
Mário Romão do Siqueira, Ima Rucia de Oliveira Souza  
Marcel Zoi Alves, Marcelino de Souza Almeida

51



CONCILIAÇÃO DE CARGO DO CPC DA COMUNIDADE DE CRISTO REI  
Novo Cruzeiro

**1º PLEITO**

ELEITA Em: 19 de agosto de 2015.

CAPACITAÇÃO Nos dias: 28 e 29 de novembro de 2015.

POSSE Em: 07 de janeiro de 2016.

VENCIMENTO Em: 06 de janeiro de 2019.

PRÓXIMA ELEIÇÃO Em: 02 de dezembro de 2018.

| CARGO           | NOME                             | Equip. | Novos |
|-----------------|----------------------------------|--------|-------|
| Liturgia        | Ana Zilda Batista de Oliveira    |        |       |
| Eucaristia      | Vera Lúcia de Oliveira Souza     | 3      | 2     |
| Cantoria        | Mário Ramos da Silva             | 1      | 1     |
| Catequese       | Maria Dilma Pereira              | 41     | 3     |
| Criança         | Ivone Coelho Batista             | 6      | 4     |
| Dízimo          | Maria Émilia Lemes da SILVA      | 7      | 41    |
| Finanças        | Manoel José ALVES                | 2      | 1     |
| Arrumação       | Marlucia pereira dos santos      | 5      | 2     |
| Obras e Eventos | Luiz pereira de Souza            | 3      | 2     |
| Oração          | Marilene Souza Almeida           | 5      | 3     |
| Secretariado    | Luciana pereira de Souza         | 1      | 0     |
| Coordenação     | Aurim luiz Barbosa               | 1      | 0     |
|                 |                                  |        |       |
| SUPLENTE        |                                  |        |       |
| Liturgia        |                                  |        |       |
| Eucaristia      |                                  |        |       |
| Cantoria        |                                  |        |       |
| Catequese       |                                  |        |       |
| Criança         | Maria bernadetes barbosa         |        |       |
| Dízimo          |                                  |        |       |
| Finanças        |                                  |        |       |
| Arrumação       |                                  |        |       |
| Obras e Eventos | Luiz Henrique Fernandes de Souza |        |       |
| Oração          | Eva pereira de Souza             |        |       |
|                 |                                  |        |       |





|                         |                                                          |                      |            |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| REGISTRO<br>SERIAL      | MG-5.256.703                                             | DATA DE<br>EXPEDIÇÃO | 08/11/2014 |
| NOME                    | ALBERTO PEREIRA GOMES DE SOUZA                           |                      |            |
| FILIAÇÃO                | ARCANJELO PEREIRA DE SOUZA<br>MARIA FUSCA GOMES FERREIRA |                      |            |
| NATURALIDADE            | NOVO CRUZEIRO-MG                                         | DATA DE NASCIMENTO   | 18/4/1964  |
| DOC. ORIGEM             | CAS. LV-13B FL-47                                        |                      |            |
| CPF                     | NOVO CRUZEIRO-MG<br>495377096-04                         |                      |            |
| PII-2141                | LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO<br>ASSINATURA DO DIRETOR   | 2.VIA                |            |
| LEI N 7.116 DE 29/08/83 |                                                          |                      |            |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1270-0

POLEGAR D

Aurim Luiz Barbosa  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.173.342 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2011

NOME  
AURIM LUIZ BARBOSA

FILIAÇÃO  
OLÍMPIO JOSE BARBOSA  
GERALDA COELHO DA SILVA

NATURALIDADE  
NOVO CRUZEIRO-MG DATA DE NASCIMENTO 7/4/1971

DOC. ORIGEM NASC. LV-A27-FL-192  
NOVO CRUZEIRO-MG

CPF 832405356-53

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1270 LEI N° 7.16 DE 29/08/83 2.ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

832.405.356-53

AURIM LUIZ BARBOSA

07/04/1971

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Setembro/2001

CORREIOS  
www.correios.com.br



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.036274/2015 Localidade / UF: NOVO CRUZEIRO/MG  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O  
Aviso: 10 Publicação: 09/04/2001 Prazo: 30 Canal: 200

## Processo

1. A Entidade é uma: Associação

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                             | CPF            | Cargo           | Mandato                  | Telefone                       |
|----------------------------------|----------------|-----------------|--------------------------|--------------------------------|
| Geralda Aparecida Lages          | 427.397.136-49 | Vice-Presidente | 12/08/2014<br>12/08/2018 |                                |
| Walter da Conceição Lages Campos | 010.521.366-72 | 2º Tesoureiro   | 12/08/2014<br>12/08/2018 |                                |
| Madalena Cristina Navarro        | 289.713.296-53 | 1º Secretário   | 12/08/2014<br>12/08/2018 |                                |
| Ássima Maravilha dos Santos      | 552.807.736-20 | 2º Secretário   | 12/08/2014<br>12/08/2018 |                                |
| Roberto Roberval Nogueia Silva   | 474.921.806-59 | Presidente      | 12/08/2014<br>12/08/2018 | (33) 88075064<br>(33) 35331448 |
| Marlene Maravilha dos Santos     | 422.963.076-04 | 1º Tesoureiro   | 12/08/2014<br>12/08/2018 |                                |

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0614858.
  - 1.1) Protocolo no SEI: 18/7/2015.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 0614862 a 0614867 e fls. 1 a 4 (Petição 1244182).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 2º c/c art. 6º, ?b?;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, II;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, I;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 17, caput;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 18 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 17, parágrafo único (quatro anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 1º ao 7º (Título: Do Conselho Comunitário).
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 0614868. (12/8/2014 - 12/8/2018)  
Presidente: Roberto Roberval Nogueira Silva;  
Vice-Presidente: Geralda Aparecida Lages;  
1º<sup>(a)</sup> Secretário(a): Madalena Cristina Navarro;  
2º<sup>(a)</sup> Secretário(a): Ássima Maravilha dos Santos;  
1º<sup>(a)</sup> Tesoureiro(a): Marlene Maravilha dos Santos;  
2º<sup>(a)</sup> Tesoureiro(a): Walter da Conceição Lages Campos.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: Petição 1244183.
- 5) CNPJ: Petição 0614861.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0614860.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0614859.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 1/2 (Petição 1386893).

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Foi realizada nova pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.

- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1495/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Novo Cruzeiro/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653002** e o código CRC **61150100**.

### Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.036274/2015-44

SEI nº 1653002



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** MG  
**Município:** Novo Cruzeiro  
**Canal:** 200  
**Fase:** 3

**Distrito:** Novo Cruzeiro  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA JACINTO CARVALHO, 9-A  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.030.389/0001-43  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### ☐ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02030389000143

Pesquisar

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 39820000  
**Número:** .  
**Município:** Novo Cruzeiro  
**Telefone:** 00 0000000000  
**Logradouro:** RUA JACINTO CARVALHO, 9-A  
**Complemento:**  
**Distrito:** Novo Cruzeiro  
**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Estado:** MG  
**Fax:**

#### Endereço de Correspondência

**País:**  
**Número do CEP:**  
**Número:**  
**Município:**  
**Logradouro:**  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**Bairro:**  
**SubDistrito:**  
**Estado:**  
**Telefone:**    
**Fax:**    
**E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:** 14/10/2005

**Data Limite Instalação:** 14/04/2006

**Número do Processo:** 537100004911999

**Fistel:** 50013530763

**Caixa:**

**Sequência:**

### ☐ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

| Protocolo            | Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento   | Órgão | Data Ato     | Data DOU   | Razão                                       | Natureza |
|----------------------|----------|--------|---------------------|-------|--------------|------------|---------------------------------------------|----------|
| <input type="text"/> | 358      |        | Portaria            | MC    | 17/07/2003   | 23/07/2003 | Autoriza Executar Serviço                   | Jur. ▾   |
| <input type="text"/> | 50691    |        | ATO                 | SCM   | 02/06/2005 1 | 03/06/2005 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. ▾   |
| <input type="text"/> | 1005     |        | Decreto Legislativo | CN    | 13/10/2005   | 14/10/2005 | Deliber. do C. Nacional                     | Jur. ▾   |
| <input type="text"/> | 54506    |        | ATO                 | CMPRL | 05/12/2005 1 | 06/12/2005 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. ▾   |

### ☐ Característica da Estação Instalada

### ☐ Dados do Licenciamento



**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL - CNPJ/CPF(02.030.389/0001-43)

**Situação:** [Entidade não possui débitos](#)

**Município/UF:** NOVO CRUZEIRO/MG

**Canal:** 200

**Indicativo:** ZYX291

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

**DESPACHO**Processo nº: **53900.036274/2015-44**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO PHOENIX  
FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO CULTURAL**

Em atenção ao Memorando nº 1495/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

| Descrição                                                      | Nº Processo       | Situação Atual                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registros de PAIs ativos                                       | 53900.052044/2016 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise da defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015;</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 13/06/2016).</li></ul> |
| Registros de PAIs ativos                                       | 53900.062270/2015 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.</li></ul>                                                                                    |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | -                 | NADA CONSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                |

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 10/02/2017, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1675090** e o código CRC **FAAC6E2B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.036274/2015-44

SEI nº 1675090

## Ministério das Cidades

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 8, DE 21 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e,

Considerando o disposto na Resolução nº 56/98, alterada pela Resolução 127/2001, ambas do CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar o Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto com sede na Rua Laguna, nº 1.353, Ribeirão Preto - SP, para examinar e certificar a originalidade de veículos antigos de coleção, sem fins lucrativos.

## PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade                                                                                          | Localidade/UF           |
|----------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 351            | 53103.000856/98 | Associação de Rádio Comunitária - ARC                                                                     | Itapetim/PE             |
| 352            | 53103.000835/98 | Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC                                                              | São José do Belmonte/PE |
| 353            | 53640.001272/98 | APAI - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré                                                   | Itacaré/BA              |
| 354            | 53640.000204/01 | Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa                             | Pilão Arcado/BA         |
| 355            | 53650.000161/01 | Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ                                                                  | Missão Velha/CE         |
| 356            | 53650.000804/01 | Associação Comunitária "São Francisco"                                                                    | Alcântaras/CE           |
| 357            | 53710.000304/99 | Associação Beneficente Bom Samaritano                                                                     | Angelândia/MG           |
| 358            | 53710.000491/99 | Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico Cultural | Novo Cruzeiro/MG        |
| 359            | 53710.000834/01 | Associação Beneficente Cristã de Formoso - ABCF                                                           | Formoso/MG              |

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## RESOLUÇÃO Nº 342, DE 16 DE JUNHO DE 2003 (\*)

Aprova Alteração do Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 25,35 GHz a 28,35 GHz, 29,10 GHz a 29,25 GHz e 31,00 GHz a 31,30 GHz.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 433, de 17 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997, cabe à Anatel administrar o espectro de radiofrequências, expedindo as respectivas normas;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 261, realizada em 9 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Republicar, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 25,35 GHz a 28,35 GHz, 29,10 GHz a 29,25 GHz e 31,00 GHz a 31,30 GHz, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 232, de 15 de Agosto de 2000.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho

## ANEXO

REGULAMENTO SOBRE CONDIÇÕES DE USO DE  
RADIOFREQUÊNCIAS NAS FAIXAS DE 25,35 GHz A 28,35  
GHz, 29,10 GHz A 29,25 GHz E 31,00 GHz A 31,30 GHz

Art. 2º - Reconhecer o Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto, ora credenciado, como apto para expedição de Certificado de Originalidade previsto no inciso IV do art. 1º da Resolução nº 56/98 - CONTRAN.

Art. 3º - O Certificado de Originalidade de veículo de coleção é parte integrante da documentação de regularização junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para a emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV, caracterizando a modalidade do veículo com a expressão "Veículo de Coleção".

Art. 4º - O Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto deverá enviar anualmente ao DETRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON BRASILIENSE PIRES

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 132, DE 27 DE MAIO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.00742/97, resolve:

Autorizar a FUNDAÇÃO ENIVALDO DOS ANJOS, permissãoária do Serviço Radiodifusão de Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade, observadas as condições constantes da portaria de aprovação de local e equipamentos. lência

MIRO TEIXEIRA

(6.481-0 22/07/03 95,23)

|     |                 |                                                                                                   |                               |
|-----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 360 | 53720.000136/01 | Associação Cultural e Beneficente de Marapanim                                                    | Marapanim/PA                  |
| 361 | 53830.001218/02 | Associação Comunitária Cultural de Monte Aprazível                                                | Monte Aprazível/SP            |
| 362 | 53830.002282/98 | Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova                                                        | Macatuba/SP                   |
| 363 | 53610.000381/98 | Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - AS-COMPOTAG | Anadia/AL                     |
| 364 | 53720.000487/99 | Associação Comunitária Cultural Capimense                                                         | São Domingos do Capim/PA      |
| 365 | 53780.000040/01 | Associação Comunitária Princesa do Trairí                                                         | São Bento do Trairí/RN        |
| 366 | 53830.000053/02 | (AADC) Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária                                    | Santo Antônio do Aracanguá/SP |
| 367 | 53740.000894/98 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaipora - ARCI                                         | Ivaipora/PR                   |
| 368 | 53740.000781/99 | ASCOLI - Associação Comunitária do Município de Lidianópolis                                      | Lidianópolis/PR               |
| 369 | 53740.000052/99 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé                        | Itaguajé/PR                   |
| 370 | 53740.000744/99 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Saudade do Iguaçu - Paraná      | Saudade do Iguaçu/PR          |
| 371 | 53830.002037/98 | Associação Cultural Comunitária Nova Missão                                                       | Mogi-Mirim/SP                 |

MIRO TEIXEIRA

Tabela II - Divisão da faixa de 29,10 GHz a 29,25 GHz em blocos de 75 MHz.

| Blocos | Limites [GHz]   |
|--------|-----------------|
| G      | 29,100 a 29,175 |
| H      | 29,175 a 29,250 |

Tabela III - Divisão da faixa de 31,00 GHz a 31,30 GHz em blocos de 75 MHz.

| Blocos | Limites [GHz]   |
|--------|-----------------|
| I      | 31,000 a 31,075 |
| J      | 31,075 a 31,150 |
| K      | 31,150 a 31,225 |
| L      | 31,225 a 31,300 |

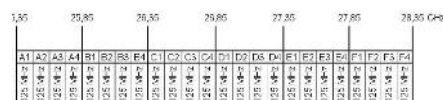
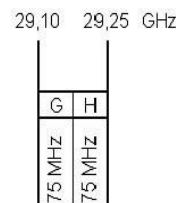


Figura 1. Ilustração da segmentação da faixa de 25,35 GHz a 28,35 GHz em blocos de 125 MHz.







## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASS.COMUNIT.RADIODIF.PHOENIX FM N.CRUZEIRO P/O  
DESENV.ART. C  
**CNPJ:** 02.030.389/0001-43

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:33:34 do dia 27/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.







ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,



publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua



adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

|      | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              | SIM | Fls. / nº<br>do doc. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----|----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |     |                      |
| 1    | Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |     |                      |
| 1.1. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | O requerimento é tempestivo? |     |                      |
| 1.2  | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |     |                      |
| 2    | Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |     |                      |
| 3    | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |     |                      |
| 4    | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |     |                      |
| 5    | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |     |                      |
| 6    | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |                              |     |                      |
| 7    | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |     |                      |
| 8    | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |     |                      |
| 9    | Relatório de apuração de infrações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |     |                      |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |     |                      |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. |  |  |

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 6646/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.036274/2015-44.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Novo Cruzeiro**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 358, publicada no DOU de 23/7/2003, e Decreto Legislativo nº 1005, publicado no DOU de 14/10/2005.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou-se em 14/10/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 18/7/2015, à Petição 0614858, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

| REQUERENTE                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX<br>FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO<br>ARTÍSTICO E CULTURAL |

| QUADRO DIRETIVO                                        |
|--------------------------------------------------------|
| Presidente: Roberto Roberval Nogueira Silva;           |
| Vice-Presidente: Geralda Aparecida Lages;              |
| 1º(a) Secretário(a): Madalena Cristina Navarro;        |
| 2º(a) Secretário(a): Ássima Maravilha dos Santos;      |
| 1º(a) Tesoureiro(a): Marlene Maravilha dos Santos;     |
| 2º(a) Tesoureiro(a): Walter da Conceição Lages Campos. |

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

|     | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SIM | NÃO | FLS. / Nº DO DOCUMENTO                                    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------------|
| 1   | Requerimento de renovação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X   |     | Petição 0614858                                           |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X   |     |                                                           |
| 1.2 | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X   |     | Petições 1244182, 1244183 e 1386893                       |
| 2   | Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X   |     | Petições 0614862 a 0614867 e fls. 1 a 4 (Petição 1244182) |
| 3   | Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X   |     | Petição 0614868                                           |
| 4   | Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X   |     | Petição 1244183                                           |
| 5   | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X   |     | fls. 1/2 (Petição 1386893)                                |
| 6   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação. | X   |     | Petição 0614859                                           |
| 7   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X   |     | Certidões SIGEC 1763219                                   |
| 8   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual                                                                                                                                                                                                                                                                  | X   |     | Petição 0614861                                           |
| 9   | Relatório de apuração de infrações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X   |     | Despacho Interno CGFI 1675090                             |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | X   |                                                           |

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1763223).



À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.036274/2015-44, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Novo Cruzeiro / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000491/1999 e nº 53900.036274/2015-44, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Cruzeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 27/03/2017, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 05/04/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 05/04/2017, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1763232** e o código CRC **E0BD21EA**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.036274/2015-44

SEI nº 1763232



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.036274/2015-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM  
NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.036274/2015-44** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 6646/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1763232), no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Novo Cruzeiro/MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792632** e o código CRC **88EBFE2E**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.036274/2015-44, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Novo Cruzeiro / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000491/1999 e nº 53900.036274/2015-44, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Cruzeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53900.036274/2015-44

SEI nº 1792632

## PORTARIA Nº 1995/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000491/1999 e nº 53900.036274/2015-44, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Cruzeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804300** e o código CRC **137C557E**.



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.036274/2015-44, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Novo Cruzeiro / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804320** e o código CRC **7BD17B49**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.036274/2015-44**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM**  
**NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL**

**Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1995/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978902** e o código CRC **631D0B88**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.036274/2015-44

SEI nº 1978902



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/06/2017 15:31:33  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4398385  
**Data prevista de publicação:** 28/06/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias   |                              |                                       |              |                   |
|------------|------------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------------|
| Sequencial | Arquivo(s)                   | MD5                                   | Tamanho (cm) | Valor             |
| 9959368    | ATO PORTARIA Nº 1919 MIN.rtf | bf9c636613572064<br>6fd3559e8b5ae61a  | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                       | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9959369    | ATO PORTARIA Nº 1920 MIN.rtf | d95830ee59c30d46<br>a509e1ca83b327b4  | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                       | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9959370    | ATO PORTARIA Nº 1948 MIN.rtf | dc9089945a826514<br>c2ca2301d246bea8  | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                       | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9959371    | ATO PORTARIA Nº 1994 MIN.rtf | cb246c3788179e98<br>244b7567ce15790c  | 7,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                       | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b> |
| 9959372    | ATO PORTARIA Nº 1995 MIN.rtf | e07112e6a25069b3<br>7e3d4c48ae6aa338  | 7,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                       | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b> |
| 9959373    | ATO PORTARIA Nº 1996 MIN.rtf | 13139c909aa66e3f<br>7fe62eaaad289c56f | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                       | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9959374    | ATO PORTARIA Nº 1998 MIN.rtf | 138314499132a3be<br>37772da1384e56f1  | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                       | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9959375    | ATO PORTARIA Nº 1999 MIN.rtf | cf64f26e9159653a<br>31baef7cef643b04  | 7,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                       | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b> |
| 9959376    | ATO PORTARIA Nº 2000 MIN.rtf | 23f9640756403feb<br>2eddb527801be03   | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                       | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9959377    | ATO PORTARIA Nº 2001 MIN.rtf | c0fbaf11e5d4fdb6<br>fa5bc21f1d6fc5c1  | 6,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                       | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |

|                        |                              |                                      |               |                     |
|------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------|
| 9959378                | ATO PORTARIA Nº 2002 MIN.rtf | 37b74d850c9422f7<br>ef17222ef0a209cb | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9959379                | ATO PORTARIA Nº 2003 MIN.rtf | 03ed1c4105e40779<br>28f6bb50ef2946b3 | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9959380                | ATO PORTARIA Nº 2126 MIN.rtf | 38d0d5b82b831275<br>ae8996e8f48d49e4 | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9959381                | ATO PORTARIA Nº 2176 MIN.rtf | 71ff5385f1b14a40<br>ec3e7d0ea2616cde | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9959382                | ATO PORTARIA Nº 2178 MIN.rtf | 17437c7efbdefcec<br>3559e890c3c425c8 | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9959383                | ATO PORTARIA Nº 2633 MIN.rtf | 6a5b74b35654692e<br>72224f955227f6b9 | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9959384                | ATO PORTARIA Nº 3051 MIN.rtf | 3764cfed5393ac67<br>6a7accbaafae8c82 | 7,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>7,00</b>   | <b>R\$ 231,28</b>   |
| 9959385                | ATO PORTARIA Nº 5711 MN .rtf | 585ec772c6faf4e3<br>a8cc9b712e94240f | 7,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>7,00</b>   | <b>R\$ 231,28</b>   |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                              |                                      | <b>113,00</b> | <b>R\$ 3.733,52</b> |





Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.914-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028900/2013-19 e nº 53670.000058/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro 2013 a autorização outorgada à Associação Comunitária Vila Alzira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.916-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740-000985/1998 e nº 53000.027624/2012-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera Cruz do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.917-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000237/2002-72 e nº 53900.042116/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sambeneditense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Benedito/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.919-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055766/2011-59 e nº 53830.002117/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de novembro 2011, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Valentim Gentil/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.920-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2011-29 e nº 53610.000359/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.948-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000989/1998 e nº 53900.039805/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.994-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000047/1999 e nº 53000.052558/2013-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Sião / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.995-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000491/1999 e nº 53900.036274/2015-44, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Cruzeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.996-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000350/1998 e nº 53900.003524/2015-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMEIRENSE DE DEFESA DA COMUNIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira dos Índios / AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.998-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000908/2002 e nº 53900.017332/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COSTA SUL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.999-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000137/1999 e nº 53900.041521/2015-24, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BODOQUENA - ACB - DENOMINADA FM COMUNITÁRIA DE BODOQUENA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bodoquena / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.000-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001543/1998 e nº 53900.041557/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baixa Grande / BA.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939793** e o código CRC **7C10CCFB**.

**Referência:** Processo nº 53900.036274/2015-44

SEI nº 1939793





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31154/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**ROBERTO ROBERVAL NOGUEIRA SILVA**

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Phoenix FM

Rua Presidente Bernardes, 267 - Centro

39.820-000 / Novo Cruzeiro - MG

CNPJ nº 02.030.389/0001-43

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.036274/2015-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Roberto Roberval Nogueira Silva, sediada em **Novo Cruzeiro - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **14/10/2015**, conforme Portaria nº 1.995, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017. (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às  
10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2037236** e o código CRC **34E8CF4F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 31154/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.036274/2015-44 - Nº SEI: 2037236



AR

# DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31154/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017.  
53900.036274/2015-44

ROBERTO ROBERVAL NOGUEIRA SILVA

Rua Presidente Bernardes, 267 - Centro  
39.820-000 Novo Cruzeiro - MG

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Juliano Leonardo Silva*  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

09/08/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

AC NOVO CRU...

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

SULIAN R LEONARDO SILVA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Adm F. Pereira*

86542877

04/AGO 2017

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 91355624 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

31 JUL 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA-PEB

13 : 54 h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.036274/2015-44, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Novo Cruzeiro / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

## GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANY  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

| Nº EM    | Nº PROCESSO          | ENTIDADE INTERESSADA                                                                                                                      |
|----------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 646/2017 | 53900.039649/2015-28 | Associação Comunitária do Canjamba                                                                                                        |
| 647/2017 | 53900.036274/2015-44 | Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural                               |
| 648/2017 | 53900.003524/2015-60 | Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade                                                                                            |
| 649/2017 | 53900.021498/2014-71 | Associação Comunitária Condoreense                                                                                                        |
| 650/2017 | 53900.021361/2014-16 | Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB |
| 651/2017 | 53900.020573/2014-86 | Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM                                                                                       |
| 652/2017 | 53900.006344/2014-59 | Associação Livre Comunitária de Capoeiras                                                                                                 |
| 653/2017 | 53900.003257/2014-41 | Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM                                                 |
| 654/2017 | 53000.015779/2013-57 | Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo                                                                                                  |
| 655/2017 | 53900.041581/2015-47 | Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso                                                                      |
| 656/2017 | 53900.049701/2015-54 | Associação Francisco de Assis Dantas                                                                                                      |
| 657/2017 | 53000.047027/2012-74 | Constelação Associação Cultural                                                                                                           |
| 658/2017 | 53000.075026/2013-09 | Associação Comunitária de Itapirapuã                                                                                                      |
| 659/2017 | 53000.056624/2011-17 | Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural                                                                         |
| 661/2017 | 53000.055907/2013-03 | Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana                                                                               |
| 663/2017 | 53000.070169/2013-16 | Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima                                                                       |
| 665/2017 | 53900.029941/2015-32 | Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique                                                                                    |
| 666/2017 | 53900.047842/2015-32 | Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha                                                                                             |
| 667/2017 | 53900.048239/2015-78 | Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade                                                                      |
| 668/2017 | 53900.049367/2015-39 | Associação Comunitária de Comunicação E Cultura                                                                                           |
| 669/2017 | 53900.050622/2015-96 | Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci                                                                                  |
| 670/2017 | 53000.024563/2012-00 | Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajai                                                                                             |
| 671/2017 | 53900.002341/2014-46 | ASCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste                                                                                       |
| 672/2017 | 53900.004565/2015-73 | Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaina                                                                                   |
| 673/2017 | 53900.034780/2015-07 | Associação Cultural Comunitária                                                                                                           |
| 674/2017 | 53000.063176/2012-81 | Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo                                                                |
| 677/2017 | 53900.041521/2015-24 | Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena                                                        |
| 678/2017 | 53900.041557/2015-16 | Associação Beneficente E Cultural Comunitária                                                                                             |
| 679/2017 | 53900.039554/2015-12 | Associação de Comunicação Comunitária América                                                                                             |
| 680/2017 | 53900.034358/2015-43 | Associação Comunitária Farol do Saber                                                                                                     |
| 683/2017 | 53900.017332/2015-31 | Associação Comunitária Costa Sul - ACCS                                                                                                   |
| 685/2017 | 53900.017348/2015-43 | Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga                                                                                        |
| 687/2017 | 53000.015816/2013-27 | Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão                                                                                           |
| 688/2017 | 53000.056993/2012-82 | Associação Comunitária Radio FM                                                                                                           |
| 690/2017 | 53900.046568/2015-84 | Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso                                                                                        |
| 691/2017 | 53900.041857/2015-97 | Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto                                                                               |
| 694/2017 | 53900.042127/2015-11 | Associação dos Amigos do Portal do Alvorada                                                                                               |
| 695/2017 | 53000.056380/2012-45 | Associação Cultural de Três Fronteiras                                                                                                    |
| 696/2017 | 53000.070171/2013-95 | Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM                                                                                     |
| 697/2017 | 53900.017339/2015-52 | Associação Cultural Beneficente Elshadday                                                                                                 |
| 698/2017 | 53900.041855/2015-06 | Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco                                                                                            |

|          |                      |                                                                |
|----------|----------------------|----------------------------------------------------------------|
| 699/2017 | 53000.031940/2012-59 | Associação Comunitária Aliança do Tocantins                    |
| 700/2017 | 53000.052558/2013-60 | Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão |
| 701/2017 | 53000.051498/2012-87 | Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária     |
| 703/2017 | 53000.000634/2013-51 | Associação de Desenvolvimento Comunitário                      |
| 706/2017 | 53900.022882/2014-91 | Associação Assistencial Rio de Contas                          |
| 709/2017 | 53900.009305/2015-94 | Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas  |
| 710/2017 | 53900.022938/2014-15 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança        |
| 711/2017 | 53900.017844/2014-16 | Associação Comunitária Taperoense                              |
| 712/2017 | 53900.029293/2014-33 | Associação Comunitária Entre Ijuís                             |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência** Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.036274/2015-44**  
**Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2214816** e o código CRC **AAC1AAC2**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.036274/2015-44

SEI nº 2214816



## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)



53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| 53000.030397/2012-72 | EM nº 0553/2018         |
| 53000.009024/2012-32 | EM nº 0555/2018         |
| 53900.009151/2015-31 | EM nº 0550/2018         |
| 53000.064009/2013-38 | EM nº 0551/2018         |
| 53900.000271/2014-91 | EM nº 0038/2018         |
| 53900.016778/2016-29 | EM nº 0029/2018         |
| 53000.049242/2012-18 | EM nº 0323/2017         |
| 53000.052684/2013-14 | EM nº 0568/2017         |
| 53000.054982/2012-68 | EM nº 0445/2017         |
| 53000.057297/2012-93 | EM nº 0420/2017         |
| 53000.030840/2012-13 | EM nº 0446/2017         |
| 53000.015829/2013-04 | EM nº 0443/2017         |
| 53000.053176/2013-53 | EM nº 0314/2017         |
| 53000.065155/2013-81 | EM nº 0441/2017         |
| 53000.007050/2013-15 | EM nº 0195/2017         |
| 53000.056214/2011-68 | EM nº 0285/2017         |
| 53000.007687/2014-84 | EM nº 0194/2017         |
| 53900.017162/2015-94 | EM nº 0338/2017         |
| 53000.006481/2010-11 | EM nº 0545/2018         |
| 53000.055599/2007-60 | EM nº 0484/2017         |
| 53000.052021/2011-38 | EM nº 0360/2017         |
| 53000.056217/2011-00 | EM nº 0274/2017         |
| 00001.004765/2018-46 | Ofício 0327/2018-GCH-CD |
| 53000.039908/2003-21 | EM nº 0507/2018         |
| 53900.047853/2016-01 | EM nº 0504/2018         |



|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| 53900.016488/2015-02 | EM nº 0506/2018 |
| 53000.022925/2012-10 | EM nº 0501/2018 |
| 53000.042414/2013-03 | EM nº 0546/2018 |
| 53000.020988/2012-31 | EM nº 0503/2018 |
| 53000.043010/2012-48 | EM nº 0502/2018 |
| 53670.001341/2001-65 | EM nº 0505/2018 |
| 53900.011448/2014-85 | EM nº 0531/2018 |
| 01250.034988/2018-69 | EM nº 0533/2018 |
| 01250.048763/2017-17 | EM nº 0542/2018 |
| 53900.024997/2014-10 | EM nº 0517/2018 |
| 53900.034082/2015-01 | EM nº 0516/2018 |
| 53900.037331/2014-21 | EM nº 0515/2018 |
| 53900.034520/2015-23 | EM nº 0525/2018 |
| 53900.044560/2015-83 | EM nº 0526/2018 |
| 53900.041939/2015-31 | EM nº 0514/2018 |
| 53900.024692/2014-16 | EM nº 0530/2018 |
| 53900.001273/2016-60 | EM nº 0541/2018 |
| 53900.017145/2015-57 | EM nº 0521/2018 |
| 53900.013241/2015-26 | EM nº 0532/2018 |
| 53900.009333/2014-21 | EM nº 0512/2018 |
| 53000.016596/2013-59 | EM nº 0518/2018 |
| 53900.014648/2014-90 | EM nº 0519/2018 |
| 53900.017091/2015-20 | EM nº 0520/2018 |
| 53900.043270/2015-12 | EM nº 0513/2018 |
| 53900.050381/2015-85 | EM nº 0528/2018 |

|                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 53900.027712/2014-01  | EM nº 0524/2018                      |
| 53900.048226/2015-07  | EM nº 0527/2018                      |
| 53000.007913/2014-27  | EM nº 0529/2018                      |
| 53900.022443/2014-88  | EM nº 0485/2018                      |
| 53000.009433/2013-10  | EM nº 0499/2018                      |
| 53900.038863/2014-86  | EM nº 0722/2017                      |
| 53900.042143/2015-04  | EM nº 0724/2017                      |
| 53000.007973/20012-88 | EM nº 1054/2017                      |
| 53900.007823/2014-92  | EM nº 0413/2018                      |
| 53900.073493/2015-12  | EM nº 0389/2018                      |
| 53900.011113/2014-67  | Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC |
| 01250.059013/2017-62  | Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC |
| 53000.001683/2014-92  | Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC |
| 53900.017343/2015-11  | Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC |
| 53000.013433/2010-71  | Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC |
| 53900.013163/2015-60  | Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC |
| 53900.017133/2015-22  | Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC |
| 53000.065773/2013-21  | Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC |
| 53900.008953/2015-23  | Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC |
| 53000.015613/2013-31  | Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC |
| 53900.047623/2015-53  | Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC |
| 53900.016403/2015-88  | Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC |
| 53900.026403/2015-96  | Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC |
| 53900.042013/2015-63  | Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC |
| 53900.029943/2015-21  | Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC |

|                      |                                      |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |



|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC           |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC           |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC           |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC           |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC           |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC           |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)  |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)  |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)  |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)  |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)  |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)  |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)  |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)  |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)  |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)  |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)  |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)  |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)  |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)  |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)  |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)  |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)  |

|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12  | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |



|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)  |

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 53900.047997/2015-79 | Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)  |
| 53900.008967/2014-66 | Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)  |
| 53900.048797/2015-33 | Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)  |
| 53900.049257/2015-77 | Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)  |
| 53900.009307/2014-01 | Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)  |
| 53900.055547/2015-50 | Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)  |
| 53000.050217/2012-79 | Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)   |
| 53000.065557/2013-85 | Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)   |
| 53000.068677/2013-34 | Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)   |
| 53900.000757/2014-21 | Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)   |
| 53000.015797/2013-39 | Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)   |
| 53000.031927/2012-08 | Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)   |
| 53000.034057/2003-20 | Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)   |
| 53000.056247/2011-16 | Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)   |
| 53000.005567/2013-61 | Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)   |
| 53000.021797/2014-59 | Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)    |
| 53000.015837/2013-42 | Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)   |
| 53000.003387/2012-64 | Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)  |
| 53000.043077/2012-82 | Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)  |
| 53000.041617/2013-74 | Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)  |
| 53000.058587/2011-73 | Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253) |
| 53000.006767/2012-51 | Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276) |
| 53000.057527/2011-33 | Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429) |

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)  |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)  |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)  |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)  |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)  |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)  |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)  |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)  |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)  |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)  |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)  |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)  |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)  |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)  |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)  |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)  |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)  |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)  |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)  |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)  |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)  |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)  |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)  |



|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

|                      |                                                 |
|----------------------|-------------------------------------------------|
| 53000.005447/2010-11 | Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)   |
| 53900.003257/2014-41 | Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)   |
| 53900.042127/2015-11 | Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)   |
| 53900.041857/2015-97 | Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)   |
| 53000.051427/2012-84 | Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)   |
| 53900.049367/2015-39 | Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)   |
| 53000.047027/2012-74 | Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)   |
| 53000.055907/2013-03 | Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)   |
|                      |                                                 |
| 53900.039719/2015-48 | Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)   |
| 53000.028019/2012-29 | Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)   |
| 53000.048669/2012-91 | Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)   |
| 53900.006389/2014-23 | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)   |
| 53000.036049/2012-17 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)   |
| 53000.007039/2013-47 | Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)   |
| 53000.014269/2012-81 | Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)   |
| 53000.009819/2014-11 | Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)   |
| 53900.041679/2015-02 | Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)   |
| 53000.056639/2012-58 | Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)   |
| 53900.039649/2015-28 | Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)   |
| 53000.015779/2013-57 | Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)   |
| 53900.048239/2015-78 | Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)   |
| 53000.070169/2013-16 | Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)   |
| 53900.017339/2015-52 | Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)   |
|                      |                                                 |
| 53000.059219/2013-12 | - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) |
| 53000.057439/2011-31 | - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288) |

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)



53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
 53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
 53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
 53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
 53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
 53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
 53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
 53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
 53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
 53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
 53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
 53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
 53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
 53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
 53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
 53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
 53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
 53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
 53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
 53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
 53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
 53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
 53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
 53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
 53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
 53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
 53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
 53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
 53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
 53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
 53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
 53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
 53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
 53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
 53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
 53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
 53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
 53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
 53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
 53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
 53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
 53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
 53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
 53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
 53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
 53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
 53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
 53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
 53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
 53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
 53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
 53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
 53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
 53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
 53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
 53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
 53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
 53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
 53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
 53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
 53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
 53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
 53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
 53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
 53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
 53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
 53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
 53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
 53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
 53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
 53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
 53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
 53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
 53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
 53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
 53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
 53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
 53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
 53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
 53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
 53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
 53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
 53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
 53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
 53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
 53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
 53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
 53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
 53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
 53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
 53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
 53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
 53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
 53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
 53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
 53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
 53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
 53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
 53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
 53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
 53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
 53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)



53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
**53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)**  
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)



53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)



Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.036274/2015-44.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4334978** e o código CRC **A8AA4967**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.036274/2015-44, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, inscrita no CNPJ nº 02.030.389/0001-43, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Cruzeiro, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6646/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1995/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.036274/2015-44

SEI nº 4334978



Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.036274/2015-44, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, inscrita no CNPJ nº 02.030.389/0001-43, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Cruzeiro, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6646/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1995/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35682/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.036274/2015-44.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679376** e o código CRC **FF09D618**.